



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XII

Nº 1162

Publicação Semanal

Terça-feira, 24 de novembro de 2009

EDIÇÃO EXTRA

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEI

LEI Nº 10.803 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

SÚMULA: Acresce parágrafo único ao artigo 23 da Lei nº 7.841, de 20 de setembro de 1999, que criou o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e a Conferência Municipal dos Direitos do idoso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º O artigo 23 da Lei nº 7.841, de 20 de setembro de 1999, que criou o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 23 . . .

Parágrafo único. Fica facultado ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) alterar a data da Conferência Municipal do Idoso em conformidade com as Conferências Estadual e Nacional, com aprovação da maioria qualificada de seus membros.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de novembro de 2009. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, José do Carmo Garcia - Secretário de Governo, Liz Clara Ribeiro de Campos - Secretária do Idoso.

Ref.:

Projeto de Lei nº 212/2009

Autoria: Executivo Municipal

Aprovado com a Emenda nº 2.

DECRETOS

DECRETO Nº 874 DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob o nº 1826/2009 – CAAPSML,

DECRETA:

Art. 1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDOR(A): 12.765-5 Rosa Aparecida dos Santos
- II) CARGO/FUNÇÃO: Agente de Gestão Pública / Serviço A04
- III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL: 1/1/16
- IV) TIPO DE APOSENTADORIA: Aposentadoria por invalidez, com proventos integrais
- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO: 01/12/2009
- VI) FUNDAMENTAÇÃO: Art. 40, §§1º, I, 3º e, 8º da Constituição Federal, e art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004 e art. 23, 24 e 48 da Lei Municipal nº 5.268/92

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de outubro de 2009. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, José do Carmo Garcia - Secretário Munic. de Governo, Marco Antônio Cito - Secretário Munic. de Gestão Pública, Denio Ballarotti - Superintendente da Caapsml.

DECRETO Nº 907 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando

o processo protocolado 1926/2009 – CAAPSML,

DECRETA:

Art. 1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) SERVIDORA: 12.279-3 Izabel Mazetto

II) CARGO/FUNÇÃO: Agente de Gestão Pública / Serviço A4

III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL: 1 / I / 83

IV) TIPO DE APOSENTADORIA: Aposentadoria por tempo de contribuição, redução de um ano em relação a idade, para cada ano de contribuição a mais, com proventos integrais

V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO: 01/12/2009

VI) FUNDAMENTAÇÃO: Art. 3º, I a III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de novembro de 2009. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, José do Carmo Garcia - Secretário Munic. de Governo, Marco Antônio Cito - Secretário Munic. de Gestão Pública, Denio Ballarotti - Superintendente da Caapsml.

DECRETO Nº 908 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado 1550/2009 - CAAPSML,

DECRETA:

Art. 1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) SERVIDOR(A): 32.973-8 Laura Bortoti

II) CARGO/FUNÇÃO: Professor - Docência Séries Iniciais Ensino Fundamental

III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL: 13/ III / 99

IV) TIPO DE APOSENTADORIA: Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais

V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO: 01/12/2009

VI) FUNDAMENTAÇÃO: Art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com Art.40,§ 5º da Constituição Federal.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de novembro de 2009. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, José do Carmo Garcia - Secretário Munic. de Governo, Marco Antônio Cito - Secretário Munic. de

Gestão Pública, Denio Ballarotti - Superintendente da Caapsml.

DECRETO Nº 909 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado 1814/2009 -CAAPSML,

DECRETA:

Art. 1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) SERVIDOR (A): 12462-1 - Joel Claro dos Santos

II) CARGO/FUNÇÃO: Agente de Gestão Pública Serviço A07

III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL: 1 / I / 100

IV) TIPO DE APOSENTADORIA: Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais

V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO: 01/12/2009

VI) FUNDAMENTAÇÃO: Art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de novembro de 2009. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, José do Carmo Garcia - Secretário Munic. de Governo, Marco Antônio Cito - Secretário Munic. de Gestão Pública, Denio Ballarotti - Superintendente da Caapsml.

DECRETO Nº 926 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 393/2009 DGPP/SMGP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida do quadro de vagas da CAAPSML para a Administração Direta, uma (01) vaga de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem, código TSPA01.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 6 de novembro de 2009. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, José do Carmo Garcia - Secretário Munic. de Governo, Marco Antônio Cito - Secretário Munic. de Gestão Pública, Denio Ballarotti - Superintendente da Caapsml.

DECRETO Nº 956 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 685, de 31 de agosto de 2009, que nomeou os membros para comporem o Conselho Municipal de Transporte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 70, da Lei nº 5.496, de 27 de julho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 685, de 31 de agosto de 2009, que nomeou os membros para comporem o Conselho Municipal de Transporte, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º . . .

Câmara Municipal de Londrina

Titular: Zaqueu Berbel

Suplente: Sebastião Raimundo da Silva

. . .”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Londrina, 11 de novembro de 2009. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, José do Carmo Garcia - Secretário de Governo.



DECRETO Nº 980 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 8.000,00 para reforço de dotação do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Sistema Nacional de Emprego - SINE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no art. 10, da Lei Municipal nº 10.600, de 16 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para reforço do Elemento de Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recursos 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente, pertencente à Atividade 26020.11.334.0052.2.115 - Atividades do Sistema Nacional de Emprego - SINE, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
26020.11.334.0052.2.115	3.3.90.47	1001	7.000,00
	3.3.90.49	1001	1.000,00
TOTAL			8.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de novembro de 2009. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, José do Carmo Garcia - Secretário Municipal de Governo, Fábio Passos de Góes - Secretário Municipal de Planejamento.



DECRETO Nº 981 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

SÚMULA: - Declara de utilidade pública os Lotes de terras sob nº 13 e 14, da quadra nº 1, localizados na Avenida São João, Bairro Aeroporto, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 5º, letra “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente os Lotes de terras sob nº 13 e 14, da quadra nº 1, localizados na Avenida São João, Bairro Aeroporto, neste Município.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, após desapropriado, será integrado aos bens de domínio do Município de Londrina e destinado à adequação viária no local.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de novembro de 2009. José Joaquim Martins Ribeiro - Prefeito do Município(em exercício), Marco Antonio Cito - Secretário de Gestão Pública, Nelson Ricardo Rossi Brandão - Secretário de Obras e Pavimentação.



DECRETO Nº 990 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Contribuintes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõem a Lei nº 7.303/1997 e o Decreto nº 469/1998,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, para comporem o Conselho Municipal de Contribuintes, os seguintes representantes:

I – DOS CONTRIBUINTES

- Titular: Agostinho Pifer – Sindicato dos Corretores de Imóveis de Londrina – SINCIL

Suplente: Massaru Onishi - Sindicato da Construção Civil do Norte do Paraná – SINDUSCON

-Titular: Flávio Montenegro Balan - Associação Comercial e Industrial de Londrina - ACIL

Suplente: Rodrigo Brum Silva – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Londrina

- Titular Aldo Roberto Camargo – Sindicato dos Contabilistas de Londrina

Suplente: Nivaldo Lopes – Sindicato das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações, Pesquisas e de Serviços Contábeis de Londrina – SESCAP

II – DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Titular: Yumiko Ueno Magno - Matrícula nº 12.817-1

Suplente: Salete Teresinha de Souza - Matrícula nº 13.651-4

Titular: Nemias Nicolau da Silva - Matrícula nº 12.813-9

Suplente: Hélcio dos Santos - Matrícula nº 14.352-9

Titular: José Maria Lima Pereira - Matrícula nº 12.286-6

Suplente: Sílvio Teixeira Barbosa - Matrícula nº 13.843-6

III – DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Titular: Paulo Wagner Castanho

Suplente: Rosângela Manoel Lopes

Art. 2º Os mandatos dos membros titulares do Conselho Municipal de Contribuintes e seus suplentes terão a duração de um ano, a contar da vigência deste Decreto.

Art. 3º Fica designada a servidora da Secretaria Municipal de Fazenda Águida Dias de Oliveira, matrícula nº 12.661-6 para exercer as funções de Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de novembro de 2009. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, José do Carmo Garcia - Secretário de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal de Fazenda.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1655 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 6º do Decreto nº 829, de 8 de outubro de 2009,

RESOLVE:

1. Designar os membros, abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal da Coleta Seletiva de Lixo:
- CMTU-LD - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização:

Lindomar Mota dos Santos;

- Secretaria Municipal do Meio Ambiente: José Paulo da Silva – matrícula 12.609-8;

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Marilys Garani – matrícula 12.660-8;

- Secretaria Municipal de Saúde: Valmor Venturini – matrícula 12.757-4;

- Secretaria Municipal de Educação: Maria Regina da Costa Sperandio – matrícula 32.834-0;

- Secretaria Municipal de Gestão Pública: Jurandir Souza Silva – matrícula 13.254-3;

- Secretaria Municipal de Planejamento: Eva Benedita de Lima Passini – matrícula 14.358-8;

- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento: Paulo Gonçalves da Silva – matrícula 12.867-8

- Ippul – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina: Denise Barroso Sampaio Campana – matrícula 11.461-8.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de novembro de 2009. José do Carmo Garcia - Secretário de Governo, Lindomar Mota dos Santos - Diretor – Presidente da CMTU-LD.

PORTARIA Nº 1656 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 4º do Decreto nº 835, de 8 de outubro de 2009,

RESOLVE:

1. Designar os membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária:

- CMTU-LD - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização: Lindomar Mota dos Santos;

- Secretaria Municipal do Meio Ambiente: José Paulo da Silva - matrícula 12.609-8;

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Marilys Garani - matrícula 12.660-8;

- Secretaria Municipal de Saúde: Valmor Venturini - matrícula 12.757-4;

- Secretaria Municipal de Educação: Maria Regina da Costa Sperandio - matrícula 32.834-0;

- Secretaria Municipal de Gestão Pública: Jurandir Souza Silva - matrícula 13.254-3;

- Secretaria de Planejamento: Eva Benedita de Lima Passini - matrícula 14.358-8;

- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento: Paulo Gonçalves da Silva - matrícula 12.867-8;

- Ippul - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina: Denise Barroso Sampaio Campana - matrícula 11.461-8;

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de novembro de 2009. José do Carmo Garcia -

Secretário de Governo, Lindomar Mota do Santos - Diretor –
Presidente da CMTU-LD.

PORTARIA INTERNA Nº 19 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura do Município de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas no artigo 301, § 4º da Lei 7.303/97

RESOLVE:

1 - Nomear os servidores José Maria Lima Pereira, matrícula nº 12.286-6 e Nemias Nicolau da Silva, matrícula nº 12.813-9, como Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, respectivamente.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de novembro de 2009. Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal de Fazenda.

AVISOS

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PG/SMGP-171/2009
PAL/SMGP-706/2009**

OBJETO: Aquisição de veículos de passeio e utilitário.

A Pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 1.456 de 6 de outubro de 2009, divulga que:
Apresentou proposta apenas a empresa Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.
Após a etapa de lances e negociação, foram os seguintes preços apresentados:

Item	Fornecedor	Valor total
1	Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.	R\$ 35.135,00
2	Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.	R\$ 217.050,00

Considerando o cumprimento dos requisitos habilitatórios e considerando que os preços máximos do Edital foram respeitados, a Pregoeira declarou-a vencedora do certame, conforme tabela acima.

Londrina, 17 de novembro de 2009. Cristina Damiana dos S. Caetano – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-12/2009 - Execução de obra de pavimentação asfáltica e galeria de águas pluviais na Avenida Alice Abib Sahão, no Jardim Neman Sahyun. PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/

SMGP-206/09 – Prestação de serviços de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado. O(s) Edital (is) poderá (ão) ser obtido (s) através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4401 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 18 de novembro de 2009. Margareth Socorro de Oliveira - Diretora de Gestão de Licitações e Contratos.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PG/SMGP-148/2009
PAL/SMGP-747/2009**

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

A Pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 1456 de 6 de outubro de 2009, divulga que:
Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório e também eletronicamente, para consulta, em qualquer tempo, no seguinte endereço: www.bbmnet.com.br
Os licitantes que apresentaram o menor preço a cada lote foram eleitos vencedores e, após averiguação dos documentos habilitatórios, tiveram o objeto ADJUDICADO pela Pregoeira, conforme a seguir:

Lote	Fornecedor	Valor total
1	Officer Móveis e Eletrônicos Ltda. – ME	R\$ 2.074,61
2	Comercial e Distribuidora Uirapuru Ltda. ME	R\$ 7.426,90
3	Comercial e Distribuidora Uirapuru Ltda. ME	R\$ 23.681,18
4	Officer Móveis e Eletrônicos Ltda. – ME	R\$ 6.993,00

Considerando o cumprimento dos requisitos habilitatórios pelas empresas relacionadas no quadro acima, e considerando que o preço máximo do Edital foi respeitado, a Pregoeira declarou-as vencedoras, conforme referido quadro.

Londrina, 18 de novembro de 2009. Cristina Damiana dos S. Caetano – Pregoeira.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PG/SMGP-153/2009
PAL/SMGP-852/2009**

OBJETO: Aquisição de kits de material escolar.

A Pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 1456 de 6 de outubro de 2009, divulga que:
Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório e também eletronicamente, para consulta, em qualquer tempo, no seguinte endereço: www.bbmnet.com.br
Os licitantes que apresentaram o menor preço a cada lote foram eleitos vencedores e, após averiguação dos documentos habilitatórios, tiveram o objeto ADJUDICADO pela Pregoeira, conforme a seguir:

Lote	Fornecedor	Valor total
1	Copropel Comercial Ltda.	R\$ 10.399,65
2	Copropel Comercial Ltda.	R\$ 10.592,70
3	M.P.M. Distribuidora EPP	R\$ 9.811,50
4	Copropel Comercial Ltda.	R\$ 12.294,60
5	Copropel Comercial Ltda.	R\$ 8.200,00
6	Copropel Comercial Ltda.	R\$ 8.398,85

Considerando o cumprimento dos requisitos habilitatórios pelas empresas relacionadas no quadro acima, e considerando que os preços máximos do Edital foram respeitados, a Pregoeira declarou-as vencedoras, conforme referido quadro.

Londrina, 18 de novembro de 2009. Cristina Damiana dos S. Caetano – Pregoeira.

**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-161/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/
SMGP-824/2009**

OBJETO: Prestação de serviços de transportes municipal e intermunicipal, para eventos específicos da Fundação de Esportes de Londrina.

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº 1.384, de 21 de setembro de 2009, divulga que:

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas na ata da licitação.

O Pregoeiro, nomeado pela Portaria constante no Processo Administrativo, com a finalidade de proceder ao recebimento das propostas e lances e à análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como, em especial, a habilitação e adjudicação do objeto, referente à licitação em epígrafe, informa, em síntese, que durante o período destinado ao credenciamento não foi constatada a presença de interessados no certame.

Diante da não participação de quaisquer interessados, e tendo em vista a impossibilidade de repetição do processo, uma vez que, respeitado o prazo de publicação, a abertura se daria em data posterior ao evento, o Pregoeiro declarou a licitação DESERTA.

Londrina, 18 de novembro de 2009. Bruno Aurélio Lima de

Souza – Pregoeiro.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP - 164/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP - 660/2009**

OBJETO: Prestação de serviços de preparo, nutrição, armazenamento, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios utilizados, com emprego de mão de obra, bem como o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos utilizados para o atendimento da Maternidade Municipal, unidades de Saúde Mental e do projeto Casa Abrigo Canto de Dália.

Após a realização da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 164/2009, o Pregoeiro(a) designado(a) através da Portaria 1384/2008 de 21/09/2009, decidiu:

Considerar a licitação DESERTA, uma vez que não houve apresentação de proposta para o processo licitatório em tela.

Londrina, 18/11/2009. Mariza E. Yoshinaga – Pregoeira.

CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 170/2009

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de pneu e camara de ar.

O Pregoeiro, devidamente designada pela Portaria nº 1659 de 6 de outubro de 2008, divulga que:

Apresentaram propostas:

- Modelo Pneus Ltda.;
- Campneus Lider de Pneumatico Ltda;
- Londricap Com. de Pneus Ltda
- Rafael Dias da Silva;
- GBG Pneus Ltda
- Copal Com. de Pneus e Acessórios Ltda;
- Mondeo Comercial e Distribuidora Ltda;

Após a etapa de lances e negociação, foi o seguinte o menor preço apresentado:

Lote 01	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	BICO DE RODA ARO 13	Scharader	246	5,00	1.230,00
Lote 02	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	BICO DE RODA ARO 14 (P/ PNEUS 185 - R14) KOMBI	Scharader	124	5,00	620,00
Lote 03	Rafael Dias da Silva - ME	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	CAMARA DE AR 1000R X 20	Rich Stone	128	59,38	7.600,00
Lote 04	Rafael Dias da Silva - ME	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	CAMARA DE AR 1000X20	Rich Stone	16	53,88	862,00
Lote 05	Campneus Lider de Pneumaticos Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	CAMARA DE AR 1100X20	Pirelli	28	63,75	1.785,00
Lote 06	Rafael Dias da Silva - ME	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	CAMARA DE AR 12-4-24	Rich Stone	4	102,75	411,00
Lote 07	Campneus Lider de Pneumaticos Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	CAMARA DE AR 14.9X28	Pirelli	6	135,83	815
Lote 08	GBG Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total

continua...

Item 1	CAMARA DE AR 1400X24	Magnum	20	100,00	2.000,00
Lote 09	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	CAMARA DE AR 165/175 ARO 13	Tortuga	48	18,75	899,99
Lote 10	Rafael Dias da Silva - ME	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	CAMARA DE AR 18.4X34	Rich Stone	4	174,75	699,00
Lote 11	Rafael Dias da Silva - ME	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	CAMARA DE AR 18-4-30	Rich Stone	4	181,25	725
Lote 12	Rafael Dias da Silva - ME	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	CAMARA DE AR 185X70 ARO 14	Rich Stone	50	17,98	899,00
Lote 13	Rafael Dias da Silva - ME	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	CAMARA DE AR 750X16 BICO CURTO	Rich Stone	6	36,17	217,00
Lote 14	Rafael Dias da Silva - ME	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	CAMARA DE AR 750X16 BICO LONGO	Rich Stone	6	31,50	189,00
Lote 15	Rafael Dias da Silva - ME	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	CAMARA DE AR 900 X 20 BICO LONGO	Rich Stone	42	46,98	1.973,00
Lote 16	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	CAMARA DE AR 900X16 BICO CURTO	Tortuga	6	45,00	269,99
Lote 17	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	CAMARA DE AR ARO 18 PARA MOTOCICLETA	Ira	138	16	2.208,00
Lote 18	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 1000 X 20 16 LONAS LISO	Goodyear	100	640	64.000,00
Lote 19	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 1000R X 20 16L (LISO) - RADIAL	Goodyear	16	875,75	14.012,00
Lote 20	GBG Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 1000X20 16 LONAS BORRACHUDO	Double Star	120	675	81.000,00
Lote 21	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 11.00 R22	Goodyear	16	1.112,50	17.800,00
Lote 22	Modelo Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 1300X24 COMPACTADOR LISO 10 LONAS	Firestone	2	2.206,00	4.412,00
Lote 23	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 14.9 X 28 08 LONAS	Goodyear	2	1.225,00	2.450,00
Lote 24	Rafael Dias da Silva - ME	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 14.9X24 AGRICOLA 10 LONAS	Rich Stone	4	1.120,00	4.480,00
Lote 25	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 165 X 70 - R 13	Goodyear	700	121,43	85.000,00
Lote 26	Modelo Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 165-70 ARO 14	Firestone	4	227,00	908,00
Lote 27	GBG Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 165X70R13 ORIGINAL DE LINHA DE MONTAGEM DO VEICULO	Mastersteel	100	125,00	12.500,00
Lote 28	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 175X65 R14	Goodyear	16	149,31	2.389,00
Lote 29	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 175X65R14 ORIGINAL DE LINHA DE MONTAGEM DO VEICULO	Goodyear	60	165,00	9.900,00
Lote 30	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 175X70 R 14	Goodyear	16	171,88	2.750,00
Lote 31	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 175X70 R13	Goodyear	108	124,07	13.400,00
Lote 32	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 175X70R13 ORIGINAL DE LINHA DE MONTAGEM DO VEICULO	Goodyear	210	130,94	27.497,40
Lote 33	Rafael Dias da Silva - ME	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 18.4X34 10 LONAS	Rich Stone	2	1.924,50	3.849,00
Lote 34	Rafael Dias da Silva - ME	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 18-4-30	Rich Stone	2	1.674,50	3.349,00
Lote 35	GBG Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 185 - R 14 - 8 LONAS	Mastersteel	292	229,45	67.000,00
Lote 36	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 185 X 60 R-14 (8 LONAS)	Goodyear	248	172,58	42.800,00
Lote 37	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 185 X 70 R-14 (8 LONAS)	Goodyear	528	170,04	89.779,00
Lote 38	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 185/65 R14	Goodyear	8	166,38	1.331,00
Lote 39	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 185X65R14 ORIGINAL DE LINHA DE MONTAGEM DO VEICULO	Goodyear	16	163,75	2.620,00
Lote 40	GBG Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 185X70X14	Mastersteel	32	171,88	5.500,00
Lote 41	Campneus Lider de Pneumaticos Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 195X75 ARO 16	Pirelli	16	375	6.000,00
Lote 42	GBG Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 2.75-18 DIANTEIRO	Maggion	53	73,01	3.869,53
Lote 43	GBG Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total

continua...

Item 1	PNEU 2.75-18 S/ CÂMARA - DIANTEIRO	Technic	12	90,00	1.080,00
Lote 44	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 205/70 R15 CTL 106/104 CHRO	Goodyear	6	306,67	1.840,00
Lote45	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 205X75X16 PARA VEÍCULO UTILITÁRIO	Goodyear	112	356,25	39.900,00
Lote 46	Campneus Lider de Pneumaticos Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO	Pirelli	4	612,5	2.450,00
Lote 47	GBG Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Aeulos	14	506,43	7.090,00
Lote 48	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 215/80 R 16 - 107R (FSR,RT/S,ST,SINCRONE)	Goodyear	28	285,71	8.000,00
Lote 49	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 225 75R 15	Goodyear	160	318,69	50.989,99
Lote 50	Campneus Lider de Pneumaticos Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 225X70 R15 C	Pirelli	32	335,87	10.747,84
Lote 51	Campneus Lider de Pneumaticos Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 255/75 R15	Pirelli	20	332,25	6.645,00
Lote 52	Campneus Lider de Pneumaticos Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 275X80 R22,5	Pirelli	6	833,33	5.000,00
Lote 53	Modelo Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 295 X 80 R22,5 16L S/S (SEM CÂMARA)	Firestone	42	1.148,76	48.247,92
Lote 54	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 295/80 R22.5 16L S/C BORRACHUDO	Goodyear	16	1.162,50	18.600,00
Lote 55	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 560X15	Goodyear	8	122,50	980,00
Lote 56	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 700X16 10 LONAS LISO	Goodyear	2	265,00	530,00
Lote 57	Campneus Lider de Pneumaticos Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 750X16 10 LONAS BORRACHUDO	Pirelli	44	329,52	14.499,00
Lote 58	GBG Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 750X16 12 LONAS LISO	Axxen	36	347,22	12.500,00
Lote 59	Rafael Dias da Silva - ME	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 750X16 AGRICOLA	Rich Stone	6	357,50	2.145,00
Lote 60	Modelo Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 90/90-18 TRASEIRO	Firestone	75	80,00	6.000,00
Lote 61	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 900X16 AGRICOLA	Goodyear	12	375,00	4.500,00
Lote 62	GBG Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 900X20 14 LONAS BORRACHUDO	Double Star	48	562,50	27.000,00
Lote 63	GBG Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU 900X20 14 LONAS LISO	Southland	28	508,93	14.250,00
Lote 64	Campneus Lider de Pneumaticos Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU BORRACHUDO 1100X20 16 LONAS	Pirelli	8	1.100,00	8.800,00
Lote 65	Rafael Dias da Silva - ME	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU LAMERO 1400X24 16 LONAS	Rich Stone	60	1.499,83	89.990,00
Lote 66	Campneus Lider de Pneumaticos Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU LISO 1100X20 16 LONAS	Pirelli	6	896,67	5.380,00
Lote 67	Campneus Lider de Pneumaticos Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU LISO 1100X20 18 LONAS COMPACTADOR	Pirelli	19	1.449,47	27.540,00
Lote 68	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU RADIAL 1100X22 BORRACHUDO 16 LONAS	Goodyear	4	1.172,50	4.690,00
Lote 69	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU RADIAL 275X80R22,5 BORRACHUDO 16 LONAS	Goodyear	8	937,50	7.500,00
Lote 70	Londricap Comercio de Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PNEU RADIAL 275X80R22,5 LISO 16 LONAS	Goodyear	2	750,00	1.500,00
Lote 71	Rafael Dias da Silva - ME	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PROTETOR P/ PNEU 1000R X 20	Rich Stone	8	16,94	135,50
Lote 72	Rafael Dias da Silva - ME	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PROTETOR P/ PNEU 1100X20	Rich Stone	26	16,12	419,00
Lote 73	Modelo Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PROTETOR P/ PNEU 1400X24	Vipal	40	33,75	1.350,00
Lote 74	Modelo Pneus Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PROTETOR P/ PNEU 750X16	Vipal	38	11,05	419,90
Lote 75	Rafael Dias da Silva - ME	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	PROTETOR P/ PNEU 900 X 20	Rich Stone	4	16,98	67,90

As empresas Mondeo Comercial e Distribuidora Ltda e Copal Com. de Pneus e Acessórios Ltda. foram desclassificadas por não encaminhar documentos de habilitação. Item 3.1 do anexo III do presente Edital

Considerando o cumprimento dos requisitos habilitatórios pelas empresas e considerando que o preço máximo do Edital foi respeitado, o Pregoeiro declarou as empresas vencedora e aptas a assinarem a ata de registro de preço, conforme

tabela acima.

Londrina, 18 de novembro de 2009. Airton Aparecido Calegari – Pregoeiro.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PG/SMGP-176/2009
PAL/SMGP-868/2009**

OBJETO: Aquisição de equipamentos, móveis e eletrodomésticos para panificadora.

A Pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 1.456 de 6 de outubro de 2009, divulga que: Apresentou proposta apenas a empresa Aderaldo & Cia Ltda. Após a etapa de lances e negociação, foram os seguintes preços apresentados:

Lote	Fornecedor	Valor total
1	Aderaldo & Cia Ltda.	R\$ 19.522,20
2	Aderaldo & Cia Ltda.	R\$ 23.876,00
3	Aderaldo & Cia Ltda.	R\$ 4.804,00

Considerando o cumprimento dos requisitos habilitatórios e considerando que os preços máximos do Edital foram respeitados, a Pregoeira declarou-a vencedora do certame, conforme tabela acima.

Londrina, 18 de novembro de 2009. Cristina Damiana dos S. Caetano – Pregoeira.

**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-147/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/
SMGP-744/2009**

Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva e serviços de reprogramação e atualização do PABX da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S.

O pregoeiro, devidamente designado pela Portaria 1.384 de 21 de setembro de 2009, divulga que: Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas na ata da licitação.

O pregoeiro, com a finalidade de proceder ao recebimento das propostas e lances, à análise de sua aceitabilidade e

sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto, em especial, referente à licitação em epígrafe, informa, em síntese, que durante o período destinado ao credenciamento não foi constatada a presença de interessados no certame.

Diante do exposto, o pregoeiro declarou a licitação DESERTA.

Londrina, 19 de novembro de 2009. Vittore Coletti – Pregoeiro.

**RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-193/2009
PAL/SMGP-640/2009**

Objeto: Prestação de serviços de serralheria.

A Pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 1384, de 21 de setembro de 2009, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório. Apresentaram propostas para os Lotes 1 e 2:

Lote 1	
Fornecedor	Preço
Serralheria Art Nova Ltda	R\$ 1.240,26
Valdemir Ricci Londrina Ltda	R\$ 1.183,26
Wagner Jeferson Campos da Silva - Serralheria	R\$ 1.207,13
Lote 2	
Fornecedor	Preço
Serralheria Art Nova Ltda	R\$ 2.913,75
Valdemir Ricci Londrina Ltda	R\$ 2.755,75
Wagner Jeferson Campos da Silva - Serralheria	R\$ 3.011,44

Foram classificadas as propostas apresentadas pelas empresas acima da empresas acima nominadas, por apresentar proposta em conformidade com o Edital: Após a realização da etapa de lances e negociação com os licitantes foram os seguintes os preços apresentados:

Lote 1	
Fornecedor	Preço
Serralheria Art Nova Ltda	R\$ 900,00
Valdemir Ricci Londrina Ltda	R\$ 770,00
Wagner Jeferson Campos da Silva - Serralheria	R\$ 780,00
Lote 2	
Fornecedor	Preço
Serralheria Art Nova Ltda	R\$ 2.500,00
Valdemir Ricci Londrina Ltda	R\$ 2.495,00
Wagner Jeferson Campos da Silva - Serralheria	R\$ 2.665,00

Descritivo dos itens:

LOTE 1		
Item	Descrição dos Itens	VALDEMIR RICCI LONDRINA LTDA
1	Materiais referente ao serviço de confecção de corrimão chumbado no chão, todo em cano de ferro de 1 ¼, medindo 2,90m de comprimento e 0,90m de altura. Solicitação Equiplano: 0573/09	223
2	Mão de obra referente ao serviço de instalação de corrimão chumbado no chão, descrito no item 1 deste lote. Local: unidade Casa Abrigo Pacaembu	17

continua...

3	Materiais referente ao serviço de confecção de grades de proteção soldadas nas esquadrias das janelas, no modelo tijolo em pé, em motante em cantoneira ¾"x1,8" com travessas em ferro chato ½"x14", no tamanho de 0,95x0,97m. Solicitação Equiplano: 0573/09	30
4	Mão de obra referente ao serviço instalação de grades de proteção soldadas nas esquadrias das janelas, descrito no item 3 deste Local: unidade Casa Abrigo Pacaembu	19,13
5	Materiais referente ao serviço de confecção de corrimão chumbado no chão, todo em cano de ferro de 1 ¼ , medindo 3,70m de comprimento, e 0,90m de altura. Solicitação Equiplano: 0573/09	330
6	Mão de obra referente ao serviço de instalação do corrimão chumbado no chão, descrito no item 5 deste lote. Local: unidade Casa Abrigo Pacaembu	16,24
7	Materiais referente ao serviço de confecção de grades de proteção soldadas nas esquadrias das janelas, no modelo tijolo em pé, em motante em cantoneira ¾"x1,8" com travessas em ferro chato 1/2"x14", no tamanho de 0,69x0,97m. Solicitação Equiplano: 0573/09	120
8	Mão de obra referente ao serviço de instalação das grades de proteção soldadas nas esquadrias das janelas, descrito no item 7 deste Local: unidade Casa Abrigo Pacaembu	14,63

Valor Total Proposto: R\$ 770,00

LOTE 2

Item	Descrição dos Itens	VALDEMIR RICCI LONDRINA LTDA
1	Paredes: painéis em chapa TS na cor branca H=2,20, estruturados com perfis de alumínio anodizado. Materiais referente ao serviço de confecção de corrimão chumbado no chão, todo em cano de ferro de 1 ¼, medindo 1,40m de comprimento e 0,90 m de altura. Solicitação Equiplano: 0573/09	251
2	Mão de obra referente ao serviço de instalação de corrimão chumbado no chão, descrito no item 1 deste lote. Local: unidade Casa Abrigo Renascer	25
3	Materiais referentes aos serviços de reforma de portão de abrir, sendo: em motante em metalon 30x20; chapa 18; onde deverá ser realizados serviços de solda e substituição de cerca de 2 metros de metalon; com travessas verticais em ferro redondo 3/8"; espaçados a cada 09cm, no tamanho de 1,70x1,20m. Solicitação Equiplano: 0573/09	138
4	Mão de obra referente ao serviço reforma de portão, descrito no item 3 deste lote. Local: unidade Casa Abrigo Renascer	16
5	Materiais referente aos serviços de confecção de grades de proteção externas para a janela, sendo em motante de duas travessas horizontais em cantoneira de ferro 7/8"x1/8", com travessas verticais em ferro redondo 3/8", espaçados a cada 09cm, no tamanho de 0,85x0,80m. Solicitação Equiplano: 0573/09	95
6	Mão de obra referente ao serviço instalação de grades de proteção externas para a janela, descrito no item 5 deste lote. Local: unidade Casa Abrigo Renascer	12
7	Materiais referente aos serviços de confecção de grades de proteção externas para a janela, sendo em motante de duas travessas horizontais em cantoneira de ferro 7/8"x1/8", com travessas verticais em ferro redondo 3/8", espaçados a cada 09cm, no tamanho de 1,40x1,55m. Solicitação Equiplano: 0573/09	240
8	Mão de obra referente ao serviço instalação de grades de proteção externas para a janela, descrito no item 7 deste lote. Local: unidade Casa Abrigo Renascer	30
9	Materiais referente aos serviços de confecção de grades de proteção externas para a janela, sendo em motante de duas travessas horizontais em cantoneira de ferro 7/8"x1/8", com travessas verticais em ferro redondo 3/8", espaçados a cada 09cm, no tamanho de 1,20x0,90m. Solicitação Equiplano: 0573/09	130
10	Mão de obra referente ao serviço instalação de grades de proteção externas para a janela, descrito no item 9 deste lote. Local: unidade Casa Abrigo Renascer	17
11	Materiais referente aos serviços de confecção de corrimão chumbado no chão, todo em cano de ferro 1 ¼, medindo 2,80m de comprimento de 0,90m de altura. Solicitação Equiplano: 0573/09	326,6
12	Mão de obra referente ao serviço instalação de corrimão chumbado no chão, descrito no item 11 deste lote. Local: unidade Casa Abrigo Renascer	40
13	Materiais referente aos serviços de confecção de grades de proteção externas para janelas, sendo em motante de duas travessas horizontais em cantoneira de ferro 7/8"x1/8", com travessas verticais em ferro redondo 3/8" espaçados a cada 09cm, no tamanho de 1,70x1,20m. Solicitação Equiplano: 0573/09	210
14	Mão de obra referente ao serviço instalação de grades de proteção externas para janelas, descrito no item 13 deste lote. Local: unidade Casa Abrigo Renascer	24,88

Valor Total Proposto: R\$ 2.495,00

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, a Pregoeira decidiu HABILITAR e DECLARAR VENCEDORA do Lote 1 e 2, a empresa VALDEMIR RICCI LONDRINA LTDA., como também, por não havendo manifesto de interesse de recurso das empresas participantes, ADJUDICAR o objeto à empresa declarada vencedora.

Londrina, 20 de novembro de 2009. Elyany Marie Soares – Pregoeira.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PG/SMGP-207/2009
PREGÃO ELETRÔNICO PG/SMGP-208/2009

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO PG/SMGP-207/2009 - Fornecimento de medicamentos; PREGÃO ELETRÔNICO PG/SMGP-208/2009 - Aquisição de material elétrico O(s) Edital (is) poderá (ão) ser obtido (s) através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3379-0789 ou ainda pelo e-mail: compras@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 24 de novembro de 2009. Edmilson da Silva Garcia - Diretor de Gestão de Licitações e Materiais.

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DGLC-94/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/DGS-731/2007

MODALIDADE: Pregão nº PG/DGLM-227/2007.
CONTRATADA: HORIBA ABX – Comércio e Fabricação de Equipamentos e Reagentes para Diagnósticos Ltda.
REPRESENTANTE: José Carlos Cervi.
OBJETO: o acréscimo de R\$ 31.496,40 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) correspondente a 15% (quize por cento) do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2009.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DGLC – 66/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/DGLC – 851/2007

MODALIDADE: Concorrência Nº CP/DGLC – 06/2007.
CONTRATADA: Tekenge Engenharia e Construções Ltda.
REPRESENTANTE: Taufik Louis Gharib.
OBJETO: Acréscimo de serviços em R\$ 44.902,95; prorrogação do prazo de execução por 51 dias vencendo em 16/10/09; e convalidação de atos.
DATA DE ASSINATURA: 16/10/09.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DGLC – 10/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP – 1034/2008

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº TP/SMGP – 36/2008.
CONTRATADA: Contato Engenharia e Obras Ltda.
REPRESENTANTE: Anderson Contato.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por 20 dias, passando a vencer em 27/08/09, com convalidação de atos.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/09.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DGS – 37/2007
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/DGS – 523/2007

MODALIDADE: Dispensa Nº DP/DGS – 126/2007.
CONTRATADA: Discovery Participações e Administração Ltda EPP.
REPRESENTANTE: Luiz Arthur Leuzzi.
OBJETO: a) Alteração do representante legal da empresa; e b) Reajuste de 9,80% (nove vírgula oitenta por cento), sobre o valor mensal contratado, passando este de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais), com efeitos retroativos desde 7 de maio de 2008.
DATA 20/10/2009.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP – 112/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP – 1238/2009 Art. 25, inc. caput da Lei Federal nº 8.666/93

OBJETO: Credenciamento da empresa Instituto do Rim Ltda, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela portaria 164/2009 - CAAPSM. SML.
CONTRATADA: Instituto do Rim Ltda.
VALOR: 100.000,00 (cem mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O credenciamento terá início com a assinatura do termo e vigorará até 31/12/2009, com prorrogação automática e sucessiva até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, limitada até 60 (sessenta) meses.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP – 113/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP – 1239/2009 Art. 25, inc. caput da Lei Federal nº 8.666/93

OBJETO: Credenciamento da empresa Agape Farmácia Ltda, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela portaria 164/2009 - CAAPSM. SML.
CONTRATADA: Agape Farmácia Ltda.
VALOR: 300.000,00 (trezentos mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O credenciamento terá início com a assinatura do termo e vigorará até 31/12/2009, com prorrogação automática e sucessiva até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, limitada até 60 (sessenta) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1146/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -542/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Governo - FUNREBOM
OBJETO: Aquisição de Ferramentas e Equipamentos para uso da Defesa Civil
CONTRATADA: Dismafe Ferramentas Ltda.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 15.993,60 (Quinze mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos);
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.020.06.182.00081-008.4.4.90.52.00.00.4.4.90.52.24.00-01020.
05.020.06.182.00082-012.3.3.90.30.00.00.3.3.90.30.28.00-01020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1179/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -504/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Endocirurgica Comércio de Produtos Médicos Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 2080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1180/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -505/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Endocirurgica Comércio de Produtos Médicos Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 3.536,68 (Três mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1181/2009

DISPENSA Nº: DP/SMGP -506/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Endocirurgica Comércio de Produtos Médicos Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1182/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -507/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Endocirurgica Comércio de Produtos Médicos Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1183/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -508/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Prosurg Produtos Médicos Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1184/2009

DISPENSA Nº: DP/SMGP -509/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Prosurg Produtos Médicos Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1185/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -510/2009**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Prosurg Produtos Médicos Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1186/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -511/2009**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Prosurg Produtos Médicos Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1187/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -512/2009**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Prosurg Produtos Médicos Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1188/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -513/2009**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: TM Mercantil de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda..
VALOR TOTAL: R\$ 2.156,48 (Dois mil cento cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1189/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -514/2009**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: TM Mercantil de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda..
VALOR TOTAL: R\$ 2.156,48 (Dois mil cento cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1190/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -515/2009**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Polymedical Imp. e Com. de Produtos Médicos Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 353,70 (Trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1191/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -516/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: X Med Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 4.586,63 (Quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1192/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -517/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Comercial Brasileira de Medicamentos CBM Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 359,60 (Trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1193/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -518/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art.

24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Formathos Fornecedor de Mat. Hospitalar Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1194/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -519/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Artrofix Comercio de Materiais Cirurgicos Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 16.066,00 (Dezesseis mil e sessenta e seis reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1195/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -520/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Inmed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1196/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -521/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria

e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Ortoeste Com. de Prod. Médicos Hospitalares Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1197/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -522/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Arthrom Com. de Impl. Ortopedicos Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 4.430,00 (Quatro mil quatrocentos e trinta reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1198/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -523/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Arthrom Com. de Impl. Ortopedicos Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1199/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -524/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Soimed Sociedade de Equipamentos Medicos Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 4.733,56 (Quatro mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1200/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -525/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Soimed Sociedade de Equipamentos Medicos Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (Noventa reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1201/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -526/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Medhcir Comercio de Materiais Cirurgico Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1202/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -527/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.

CONTRATADA: Medhcir Comercio de Materiais Cirurgico Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1203/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -528/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Medhcir Comercio de Materiais Cirurgico Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 8.009,70 (Oito mil e nove reais e setenta centavos).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1204/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -529/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Europrotese Com. de Produtos e Impl. Ortopedicos Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 5.080,00 (Cinco mil e oitenta reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1205/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -530/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Europrotese Com. de Produtos e Impl. Ortopedicos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 4.280,00 (Quatro mil duzentos e oitenta reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1206/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -531/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Europrotese Com. de Produtos e Impl. Ortopedicos Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 4.280,00 (Quatro mil duzentos e oitenta reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1208/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -532/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Europrotese Com. de Produtos e Impl. Ortopedicos Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 2.313,64 (Dois mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1209/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -533/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.

CONTRATADA: Europrotese Com. de Produtos e Impl. Ortopedicos Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1210/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -534/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Afonso e Paula Produtos Hospitalares Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 2.105,00 (Dois mil cento e cinco reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1211/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -535/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Afonso e Paula Produtos Hospitalares Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1212/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -536/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Luiz Fernando Zimer.

VALOR TOTAL: R\$ 1.077,00 (Um mil e setenta e sete reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1213/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -537/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Luiz Fernando Zimer.
VALOR TOTAL: R\$ 584,00 (Quinhentos e oitenta e quatro reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1214/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -538/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial.
CONTRATADA: Luiz Fernando Zimer.
VALOR TOTAL: R\$ 1.077,00 (Um mil e setenta e sete reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00412-097.3.3.90.30.00.00 - F: 3001.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 29622/2007

Requerente: Lacio Administrativo de Bens e Serviços SS Ltda
Assunto: Não incidência ITBI.
Data: 08.10.2009

Ementa

Não-incidência do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital. Para a obtenção do direito a não-incidência do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI sobre a transmissão de bens ou direitos

incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, a atividade preponderante da empresa não poderá decorrer da compra e venda de bens ou direitos, da locação de bens imóveis ou do arrendamento mercantil, conforme estabelece o artigo 156, § 2º, inciso I, da Constituição Federal. Após fiscalização, constatou-se que os imóveis incorporados encontram-se locados, gerando receitas de aluguel, enquadrando-se, portanto, nas exceções do dispositivo constitucional.

Lançado o ITBI constante nas Notificações 90/2009, 91/2009, 92/2009 e 93/2009 nas respectivas inscrições imobiliárias.

A contribuinte foi notificada por AR, mas retornou por não ser encontrada no endereço informado como local do estabelecimento no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e no processo administrativo.

Londrina, 18 de novembro de 2009. José Pedro de Camargo – Auditor Fiscal de Tributos.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 129/09

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 01/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nsº 02/05 e 02/07 e o Parecer favorável do Setor de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação de autorização de funcionamento da EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA CECA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, localizada à Rua Raposo Tavares, 579 – Vila Ipiranga - Município de Londrina, mantida pelo PRÉ-CENTRO EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE S/S LTDA, autorizada pela Resolução nº 1281 de 17/05/1989.

§ 1º A presente autorização é concedida, extraordinariamente, até 31/07/2010 com atendimento a crianças de 2 a 5 anos.
§ 2º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de novembro de 2009. Vera Lúcia Scortecchi Hilst - Secretária de Educação.

RESOLUÇÃO Nº 130/09

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições

legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 01/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nsº 02/05 e 02/07 e o Parecer favorável do Setor de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação de autorização de funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA LANA, localizado à Rua Rudolf Diesel, 935 – Jardim Tóquio - Município de Londrina, mantido pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA LANA, autorizado a funcionar pela Resolução nº 189 de 11/02/2003.

§ 1º – A presente autorização é concedida até 31/12/2010 com atendimento a crianças de 2 a 5 anos.

§ 2º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de novembro de 2009. Vera Lúcia Scortecchi Hilst - Secretária de Educação.

RESOLUÇÃO Nº 131/09

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 01/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nsº 02/05 e 02/07 e o Parecer favorável do Setor de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação de autorização de funcionamento da EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA TEMA, localizada à Rua Caetés, 84 – Vila Portuguesa - Município de Londrina, mantida pela TEMA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL S/C LTDA, autorizada a funcionar pela Resolução nº 549 de 26/02/2002.

§ 1º A presente autorização é concedida, extraordinariamente, até 31/10/2010 com atendimento a crianças de 2 a 5 anos.
§ 2º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de novembro de 2009. Vera Lúcia Scortecchi Hilst - Secretária de Educação.

AMS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

EDITAL Nº 24/2009-GSAP/DGTES/AMS

O Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Concurso Público visando ao suprimento de vagas para o cargo de Promotor Plantonista

de Saúde Pública na função de Serviço de Medicina Geral Plantonista, subordinado à Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Londrina e pela Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital, com a execução técnico-administrativa da Fundação de Apoio à FAFIPA.

1. QUADRO DE FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO, TAXAS DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS

Tabela 1.1						
CARGO	FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Promotor Plantonista de Saúde Pública	Serviço de Medicina Geral Plantonista	Reserva de Vagas	96 horas mensais	Salário base: R\$ 3.327,56 Complemento salarial: R\$ 65,35 Auxílio Alimentação: R\$ 92,61 Gratificação Assiduidade*: R\$ 49,57 Insalubridade: R\$ 93,00 ART**: R\$ 848,23	R\$ 60,00	Diploma de curso superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho da Categoria.

* Conforme disposições da Lei nº 9.033, de 14 de março de 2.003.
** Conforme disposições da Lei nº 9337/04, alterada pela Lei nº 10.131/96.

2. REQUISITOS

2.1. Requisitos:

- 2.1.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- 2.1.2. Ter na data de nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.3. Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir, no ato da contratação, os requisitos exigidos para o Cargo conforme especificados nos anexos;
- 2.1.6. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

3. PEDIDOS DE ISENÇÃO E INSCRIÇÕES VIA INTERNET

- 3.1. Estarão isentos da taxa de inscrição, os servidores públicos municipais regidos pela Lei Municipal nº 4.928/92, conforme dispõe o parágrafo único do seu artigo 283, e aqueles que fizerem jus à isenção, nos termos da Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997.
- 3.2. A solicitação do benefício de isenção deverá ser efetuada nos dias 23 e 24/11/2009, no salão nobre da Prefeitura do Município de Londrina, 2º andar, Av. Duque de Caxias, 635, Jd. Mazzei II, Londrina, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 17h30, mediante requerimento do interessado ou de seu procurador legalmente constituído, cuja procuração deverá estar acompanhada do documento de identidade do candidato e do representante legal.
- 3.3. O candidato que solicitar a isenção da taxa de inscrição,

deverá apresentar os seguintes documentos:

- 3.3.1. requerimento próprio, devidamente preenchido, solicitando o benefício; e
- 3.3.2. fotocópia do holerite do mês de outubro/2009 para os servidores públicos regidos pela Lei Municipal nº 4.928/92; ou
- 3.3.3. original e fotocópia da Carteira de Trabalho, contendo as folhas de identificação, da qualificação, do último contrato registrado e da folha posterior ao último contrato de trabalho.
- 3.4. Não será aceito, em hipótese alguma, requerimento formulado fora do prazo estipulado no subitem 3.2, ou que não contenha todos os documentos exigidos, como também não será permitida a juntada de documentos fora do prazo estabelecido para solicitação do benefício, sendo indeferidos os pedidos que não atenderem às condições previstas neste Edital.
- 3.5. O processo de recebimento, análise, avaliação e deliberação do pedido de isenção ou desconto será coordenado, processado e decidido pela Fundação de Apoio à FAFIPA.
- 3.6. Para concessão do benefício, a Fundação de Apoio à FAFIPA procederá à análise dos documentos apresentados pelo candidato e decidirá se o requerente da isenção atende aos requisitos previstos neste Edital, podendo, a seu critério, proceder à conferência da documentação apresentada.
- 3.7. Verificada e comprovada a falsidade nas declarações e nos documentos apresentados pelo requerente do benefício da isenção, ainda que apurada posteriormente à concessão da isenção, o candidato será eliminado do certame, anulando-se todos os atos dele decorrentes.
- 3.8. O Edital, com a relação dos candidatos contemplados com o benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, será afixado no Quadro de Editais da Prefeitura do Município de Londrina, no dia 01/12/2009 e divulgado no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso.

3.9. O candidato que tiver seu pedido de benefício indeferido, só poderá participar do certame mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista neste edital.

3.10. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.10.1. As inscrições para todos os cargos/funções serão recebidas VIA INTERNET através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.fafipa.org/ concurso no período das 08h do dia 23/11/2009 até às 24h do dia 06/12/2009, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.10.2. No ato da Inscrição, o candidato deverá:

3.10.2.1. Preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso optando por apenas um cargo, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas no edital.

3.10.2.2. Imprimir o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição na rede bancária, Internet Banking ou nas casas lotéricas.

3.10.2.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) pelo qual receberá todas as informações sobre o concurso público.

3.10.3. O boleto referente à inscrição deverá ser pago até o seu vencimento, sendo que as inscrições efetuadas no dia 06/12/2009 poderão ser pagas até o dia 07/12/2009.

3.10.4. A inscrição só será confirmada, após a quitação do boleto bancário.

3.11. INFORMAÇÕES GERAIS

3.11.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso público.

3.11.2. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.11.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.11.4. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo/função para o qual o candidato se inscreveu.

3.11.5. Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios e as pagas em cheque, que venha a ser devolvido por qualquer motivo.

3.11.6. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

3.11.7. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pela Prefeitura do Município de Londrina-PR.

3.11.8. Poderá ser atribuído atendimento especial para a

realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.

3.11.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público através da internet pelo site www.fafipa.org/ concurso, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

4. INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiências serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.2. Ressalvadas as disposições especiais definidas, os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, aos locais de aplicação, ao conteúdo e a correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas que regem este Concurso Público.

4.3. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4. Os candidatos com deficiências que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão:

4.4.1. Declarar tal intenção no Formulário de Inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as provas escritas, as opções são: prova ampliada fonte 24, fiscal ledor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso ou tempo adicional de até uma hora.

4.4.2. Enviar, até o dia 07/12/2009 via Sedex com AR (aviso de recebimento), laudo médico original ou cópia autenticada em cartório emitido nos últimos doze meses, para:

Fundação de Apoio à FAFIPA

Concurso Público Londrina - Laudo Médico

Avenida Gabriel Esperidião, S/N

Campus Universitário FREI ULRICO GOEVERT

Paranavaí – Paraná

Cep 87.703-000

4.4.3. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá declarar esta intenção conforme o item 4.4.1 e enviar o laudo médico mencionado no item 4.4.2, até o dia 07/12/2009, impreterivelmente, via Sedex com AR (aviso de recebimento).

4.4.4. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência de que o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem e justificar o atendimento especial solicitado. O laudo deve estar em letra legível. Após o período estipulado, a solicitação será indeferida.

4.4.5. A Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.4.6. Na falta do atestado médico ou no caso do documento apresentado não conter as informações necessárias anteriormente indicadas, o candidato não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

4.5. Somente haverá reserva de vagas para as pessoas com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.6. O percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

4.7. A primeira pessoa com deficiência classificada no concurso público será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga a ser provida, enquanto as demais pessoas com deficiência classificadas serão convocadas a cada intervalo de 20 nomeações do cargo pretendido.

4.8. A relação dos candidatos que tiverem a condição de deficiente e/ou o seu atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso na ocasião da divulgação do deferimento das inscrições.

4.9. O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis à partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar através de recurso o indeferimento de sua inscrição ou necessidade especial. O recurso deverá ser protocolado através de formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Será divulgado no dia 10/12/2009, através de edital, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas. O edital aqui mencionado será disponibilizado no site www.fafipa.org/concurso, no jornal oficial do município e no quadro de editais da Prefeitura do Município de Londrina.

5.2. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à Fundação de Apoio à FAFIPA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação da relação mencionada no item 5.1 do presente edital. O recurso aqui mencionado deverá ser preenchido em formulário próprio disponível no site www.fafipa.org/concurso, o qual será entregue eletronicamente ao final do envio (após completado o preenchimento). No caso de ocorrerem problemas técnicos que impossibilitem o pedido por meio eletrônico, será permitido aos candidatos encaminharem suas solicitações via fax para o número (44) 3422-9352. Neste caso, é imprescindível especificar o concurso e os dados da inscrição indeferida.

5.3. A Fundação de Apoio à FAFIPA decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no site www.fafipa.org/concurso.

6. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas para os cargos de que trata este Edital serão aplicadas em Londrina - PR, na data provável de 20/12/2009, em horário e local a ser informado através de edital no dia 15/12/2009. As informações referentes a data, horário e local de prova também serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso, no jornal oficial do município e no quadro de editais da Prefeitura do Município de Londrina.

6.1.1. O candidato somente poderá concorrer para um cargo/função.

6.1.2. O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, considerado o horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação e seu comprovante definitivo de inscrição impresso pelo site da Fundação de Apoio à FAFIPA.

6.1.3. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

6.1.3.1. prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.

6.1.3.2. prestar prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada.

6.1.3.3. ingressar no estabelecimento de exame, após o fechamento dos portões.

6.1.3.4. prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.

6.1.4. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas, salvo o previsto no item 6.2.14. do edital.

6.2. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital.

6.2.1. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva em etapa única, deste concurso, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo.

6.2.2. O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

6.2.3. Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.

6.2.4. Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um Fiscal.

6.2.5. Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico.

6.2.6. Os telefones celulares, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do concurso.

6.2.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

6.2.8. Será, também, eliminado do concurso o candidato

que incorrer nas seguintes situações:

- 6.2.8.1. deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
- 6.2.8.2 tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
- 6.2.8.3 proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
- 6.2.8.4. estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
- 6.2.8.5. usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- 6.2.8.6. deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela Fundação de Apoio à FAFIPA.
- 6.2.9. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas, por erro do candidato.
- 6.2.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas assinada.
- 6.2.11. As provas objetivas terão a duração conjunta de 03h30, para todos os cargos/funções de que trata este Edital, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.
- 6.2.12. O candidato somente poderá deixar o local da prova 60 (sessenta) minutos após o seu início, porém não poderá levar consigo o caderno de questões.
- 6.2.13. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização de provas levando o caderno de questões após o encerramento da prova.
- 6.2.14. Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

7. PROVAS

7.1. Para o cargo/função de Promotor Plantonista de Saúde Pública na função de Serviço de Medicina Geral Plantonista a avaliação desse concurso constará de prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória).

7.1.1. A prova escrita objetiva terá 50 (cinquenta) questões, com 5 (cinco) alternativas cada uma, distribuídas e avaliadas conforme tabela 7.1. Cada questão da prova escrita objetiva terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita objetiva será atribuída pontuação 0,00 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

TABELA 7.1			
PROVA ESCRITA OBJETIVA			
MATÉRIA (ver anexo I)	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	1	10
Português	10	1,5	15
Conhecimentos Específicos	30	2,5	75
VALOR TOTAL DA PROVA ESCRITA OBJETIVA			100

- 7.1.2. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, de acordo com a tabela 7.2. O candidato deverá obter nota igual ou maior que 50,00 (cinquenta) pontos na prova escrita objetiva para ser considerado aprovado.
- 7.1.3. A Nota Final será a nota da prova escrita objetiva.

- 7.1.4. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - 7.1.4.1. tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) – critério válido para todos os cargos;
 - 7.1.4.2. tiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - 7.1.4.3. tiver a maior nota na prova de Português;
 - 7.1.4.4. tiver a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
 - 7.1.4.5. tiver maior idade;
 - 7.1.4.6. tiver maior prole.

8. DESCLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Será desclassificado o candidato que:
 - 8.1.1. Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início.
 - 8.1.2. For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude.
 - 8.1.3. Não atingir a pontuação mínima para ser aprovado.

9. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

- 9.1. O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado no dia 23/12/2009 à partir das 17h no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso e no quadro de editais da Prefeitura do Município de Londrina.
- 9.2. Quanto ao gabarito provisório divulgado será aceito recurso nos termos do item 11.

10. RESULTADO PROVISÓRIO

- 10.1. O resultado provisório das provas do concurso público será publicada na data provável de 23/12/2009, através de edital disponibilizado no site www.fafipa.org/concurso e no quadro de editais da Prefeitura do Município de Londrina. Também será publicada (caso haja) a relação dos candidatos aprovados portadores de deficiências.
- 10.2. As vagas reservadas as pessoas com deficiência não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

11. RECURSOS

- 11.1. Caberá interposição de recursos, fundamentados, à Fundação de Apoio à FAFIPA, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado provisório. Serão aceitos recursos:
 - 11.1.1. contra questão e gabarito da prova escrita objetiva de múltipla escolha.
 - 11.1.2. contra o resultado da prova escrita objetiva de múltipla escolha.
 - 11.1.3. contra o resultado da prova de títulos.
- 11.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso o qual será entregue eletronicamente ao final do envio (após completado o preenchimento).
 - 11.2.1. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada

candidato, relativamente ao gabarito divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

11.2.2. Na hipótese de alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.2.3. Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

11.2.4. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

11.2.5. Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital não será analisado.

11.2.6. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.2.7. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

11.2.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, contra resultado final definitivo nas demais fases.

11.2.9. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.2.10. A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à FAFIPA, instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

11.2.11. A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à FAFIPA, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação. Os pareceres dos recursos deferidos poderão ser consultados no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso. Não serão disponibilizadas respostas individuais de recursos.

12. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E VALIDADE DO CONCURSO

12.1. O resultado final deste concurso público será homologado através de edital após julgados os recursos impetrados conforme o item 11.

12.2. O edital aqui mencionado será disponibilizado no site www.fafipa.org/concurso, no jornal oficial do município e no quadro de editais da Prefeitura do Município de Londrina.

12.3. O resultado do concurso público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Londrina.

13. CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

13.1. Homologado e divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Concurso Público será homologado pelo Prefeito do Município de Londrina e o resultado e classificação final publicados no Jornal Oficial do Município e no site www.fafipa.org/concurso.

13.2. Durante o período de validade do Concurso, o Município de Londrina reserva-se o direito de proceder às nomeações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital, de acordo com o número de vagas existentes ao cargo respectivo.

13.3. A aprovação no Concurso Público não gera direito à

nomeação, bem como o número de vagas previsto poderá ser reduzido ou aumentado, a critério da Administração Municipal.

13.4. Fica o candidato aprovado sujeito às alterações efetuadas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Londrina durante o período de validade do Concurso.

13.5. A convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos requisitos exigidos, conforme item 13.10.

13.6. A convocação dos candidatos para nomeação dar-se-á por publicação no Jornal Oficial do Município, devendo o candidato, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data estipulada em edital próprio, comparecer à Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde /AMS, sito a Avenida Jorge Casoni nº 2350, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital.

13.7. É de responsabilidade do candidato, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior, manter seu endereço e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado ou nomeado, perder o prazo para os exames admissionais ou para tomar posse, caso não seja localizado. Deverá protocolizar requerimento à Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde /AMS para alterar o endereço ou telefone anteriormente cadastrado.

13.8. O município não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.8.1. endereço não atualizado;

13.8.2. endereço de difícil acesso;

13.8.3. correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;

13.8.4. correspondência recebida por terceiros.

13.9. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato para o Concurso, reservando-se o Município de Londrina o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

13.10. São condições para nomeação:

13.10.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

13.10.2. no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;

13.10.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;

13.10.4. apresentação dos documentos comprovando a escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo;

13.10.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;

13.10.6. estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

13.10.7. gozar de boa saúde física e mental, atestada por laudo médico emitido pelo setor de Saúde Ocupacional do Município de Londrina, ou por eles credenciado ou autorizado;

13.10.8. não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

13.10.9. não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

13.10.10. não acumular cargo ou função pública,

excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;

13.10.11. não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;

13.10.12. não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do artigo 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;

13.10.13. apresentar certidões negativas de débitos de tributos municipais;

13.10.14. apresentar declaração de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.249/92;

13.10.15. apresentação dos documentos pessoais exigidos para nomeação.

13.11. O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 13.10, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.

13.12. Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, serão submetidos a uma Avaliação Clínica pelo setor de Saúde Ocupacional do Município de Londrina, sendo considerado inapto para o cargo aquele que não gozar de boa saúde física e mental.

13.13. A Avaliação Clínica consistirá de exames pré-admissionais pertinentes aos cargos.

13.13.1. Os exames pré-admissionais serão as expensas dos candidatos e consistirão de:

13.13.1.1. Ortopédico (com laudo médico): Avaliação Membros Superiores, Avaliação Membros Inferiores e Coluna lombar.

13.13.1.2. Otorrino (com laudo médico): Laringoscopia Direta e Fonoaudiologia.

13.13.1.3. Psicológico (com laudo psicológico): Habilidades (específico para o cargo), Personalidade e Entrevistas (com dinâmica focada para o cargo).

13.13.1.4. Teste de Acuidade Visual por Oftalmologista (não ortohorater).

13.13.1.5. Exames laboratoriais: Glicose, VDRL, Grupo sanguíneo, Hemograma padrão, Parcial de Urina, Parasitológico de fezes, Ácido úrico, Colesterol Total, Colesterol HDL, Colesterol LDL e Triglicerídeos.

13.13.2. Os candidatos aprovados classificados e convocados deverão apresentar junto a saúde ocupacional os resultados e laudos dos exames elencados no subitem 13.13.1. deste edital.

13.14. O candidato, na condição de pessoa portadora de deficiências, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, será submetido a uma avaliação pelo setor de Saúde Ocupacional do Município de Londrina para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.

13.15. Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades do cargo.

13.16. A nomeação dos candidatos obedecerá, preferencialmente, à ordem de classificação constante do resultado final.

13.17. Para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de deficiência, observar-se-á, primeiramente, se previsto para o cargo, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.

13.18. Havendo necessidade de nomeação de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, utilizar-se-á o critério estabelecido no subitem 4.6.

13.19. O Município de Londrina reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados à medida de suas necessidades.

13.20. Por ocasião da convocação, será exigida do candidato a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas do subitem 13.10, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

13.21. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou nomeação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções nesta ou em outra repartição/instituição pública, exceto nos casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.

14.2. Além da comprovação dos requisitos especificados no subitem 13.10, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da nomeação, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação descrita no subitem 13.10, deste Edital.

14.3. Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

14.4. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.

14.5. Não serão apreciadas reclamações verbais, apócrifas ou que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias em que se baseiam, em que se justificam ou que permitam sua pronta apuração.

14.6. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à FAFIPA pelo telefone (44)3422-9352 ou pelo e-mail concursolondrina@fafipa.org.

14.7. Todos os atos oficiais referentes ao Concurso Público, normatizados por este Edital, serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso.

14.8. Será excluído do Concurso Público o candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento ou usar de meios ilícitos durante o processo.

14.9. A Autarquia Municipal de Saúde e a Fundação de Apoio à FAFIPA não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste concurso público.

14.10. Os candidatos aprovados e nomeados estarão subordinados ao Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, nos termos da Lei Municipal nº 4.928/92 e alterações e ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, nos termos da Lei Municipal nº

9.337/04 e alterações.

14.11. Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.

14.12. As atribuições do cargo encontram-se na Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, disponível no site www.cml.pr.gov.br.

14.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação de Apoio à FAFIPA em conjunto com a Autarquia Municipal de Saúde, através da Coordenação Geral do Concurso.

Londrina, 23 de novembro de 2009. Agajan A. Der Bedrossian
- Diretor Superintendente da AMS.

ANEXO I – PROGRAMAS DE PROVAS

PROMOTOR PLANTONISTA DE SAÚDE PÚBLICA NA FUNÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA GERAL PLANTONISTA

Português: Som e Fonema; Classificação de Fonemas; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia oficial; Acentuação gráfica. Estrutura e formação das palavras; Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido conotativo e denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual; Compreensão e interpretação de textos; Figuras de linguagem. Noções de Semântica.

Conhecimentos Gerais/Atualidades: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

Conhecimentos Específicos: Suporte básico de vida. Suporte avançado de vida em cardiologia. Atendimento inicial do politraumatizado. Insuficiência respiratória. Hipertensão arterial, urgência e emergência hipertensiva. Manejo do paciente grave. Monitorização hemodinâmica. Manejo de vias aéreas no paciente grave. Intoxicações exógenas. Distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-básicos. Arritmias cardíacas. Urgências em pediatria. Urgências em ginecologia e obstetria. Traumatismo crânio-encefálico. Insuficiência Renal Aguda, Insuficiência Renal Crônica, Glomerulonefrites, Síndrome Nefrótica, Infecções do Trato Urinário, Pielonefrite. Convulsões, Cefaléias, AVC. Choque (hipovolêmico, séptico, obstrutivo, neurogênico). Pneumonias, Asma, DPOC. Acidente com animal peçonhento. Princípios do atendimento pré-hospitalar. Hepatite Viral Aguda, Hepatite Crônica, Cirrose Crônica, Insuficiência Hepática Aguda e Crônica, Doenças da Vesícula e dos Ductos Biliares. Política Nacional de Urgência e Emergência / Legislação.

CAAPSML

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 201 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

O Superintendente da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSML, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 2065/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, na forma do anexo único desta portaria, o benefício de pensão por morte a Edith Pereira Tenório, cônjuge do ex-servidor aposentado Adahylton Tenório, a contar de 2 de novembro de 2009.

Parágrafo único: O benefício previdenciário concedido está fundamentado pelos artigos 36 e 39 da Lei Municipal nº 5.268, de 15 de dezembro de 1992 e art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de novembro de 2009. Denio Ballarotti -

Superintendente da Caapsml.



PORTARIA Nº 202 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

O Superintendente da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSML, no uso de suas atribuições legais, e à vista do requerimento protocolado sob nº 2006/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, na forma do Anexo Único desta Portaria, o benefício de pensão por morte, à Zélia Ribeiro de Freitas Carvalho e ao Diogo de Freitas da Silva dependentes na qualidade de cônjuge, e enteado respectivamente, do servidor Sergio Rodrigues Carvalho, falecido em 17/10/2009.

Parágrafo único: O benefício previdenciário concedido está fundamentado pelos artigos 36 ao 39, da Lei Municipal nº 5.268, de 15 de dezembro de 1992 e art. 40, § 2º § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a contar de 17/10/2009, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de novembro de 2009. Denio Ballarotti – superintendente da Caapsml.

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

EMENDA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 46 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Londrina que tratam das contas do Município.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 27 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO REFERIDO TEXTO LEGAL.

Art. 1º Os dispositivos a seguir discriminados da Lei Orgânica do Município de Londrina passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. ...

...

VIII – julgar as contas prestadas anualmente pelo Prefeito; ...”

“Art. 34. ...

§ 1º Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

§ 2º As contas relativas a subvenções, financiamentos, empréstimos e auxílios recebidos de municípios ou de outros entes da federação, serão prestadas em separado, aos órgãos de controle competentes.”

“Art. 35. Ao encerrar cada exercício financeiro o Prefeito encaminhará as contas relativas aos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município:

I - ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo por este determinado, para emissão de parecer prévio sobre as contas do Prefeito do Município e para julgamento das contas dos demais administradores municipais; e

II – à Câmara Municipal, até 31 de março do ano subsequente, para cumprimento do disposto no § 3º do artigo 31 da Constituição Federal.

Parágrafo único: As contas anuais do Poder Legislativo serão encaminhadas pelo seu Presidente ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo por este determinado, para julgamento.”

“Art. 36. A Câmara Municipal, após o recebimento de que

trata o inciso II do artigo anterior, disponibilizará as contas do Município para que qualquer cidadão ou entidade apresente, perante a Câmara, por escrito e devidamente assinado, questionamento quanto à sua legitimidade.

§ 1º A Comissão de Finanças da Câmara Municipal, julgando cabível o questionamento, o encaminhará para manifestação do administrador responsável pelas respectivas contas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 2º Os questionamentos e as manifestações dos administradores responsáveis serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado.”

“Art. 37. A Câmara Municipal não poderá, sob pena de nulidade, julgar as contas anuais do Prefeito do Município sem o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º Recebido o parecer prévio, a Câmara terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados de seu recebimento, para julgamento das contas.

§ 2º O prazo de que trata o parágrafo anterior não corre nos períodos de recesso da Câmara.

§ 3º O Presidente da Câmara comunicará o recebimento do parecer prévio ao Plenário e, pessoalmente ou por meio de publicação em jornal de grande circulação no Município, ao administrador responsável pelas respectivas contas.

§ 4º O administrador responsável pelas contas terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos para se manifestar.

§ 5º Recebida a manifestação ou vencido o prazo para tal, o julgamento se dará nos termos estabelecidos no Regimento Interno da Câmara.

§ 6º Para efeito de julgamento da Câmara e em consonância com o disposto nos incisos I a III do artigo 16 da Lei Estadual Complementar nº 113/2005, as conclusões do parecer prévio do Tribunal de Contas serão assim consideradas:

I – pela aprovação, as contas julgadas regulares ou regulares com ressalvas;

II – pela rejeição, as contas julgadas irregulares.

§ 7º O julgamento das contas será em turno único e somente por decisão de dois terços dos membros da Câmara deixará de prevalecer as conclusões do parecer prévio do Tribunal de Contas.

§ 8º A decisão da Câmara será consubstanciada em decreto legislativo a ser baixado pelo seu Presidente.

§ 9º O prazo para julgamento das contas será interrompido, se assim o decidir o Plenário, no caso de serem necessárias informações ou esclarecimentos complementares do Tribunal de Contas do Estado.”

“Art. 49. ...

...

XIII – enviar à Câmara, até 31 de março do ano subsequente, as contas e o balanço geral referentes ao exercício anterior da administração pública municipal, bem como, até o último dia útil de cada mês, os balancetes contábeis do mês anterior; ...”

Art. 2º Fica revogado o artigo 38. da Lei Orgânica do Município de Londrina.

Art. 3º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 17 de novembro de 2009. José Roque Neto – Presidente, Jairo Tamura - Vice-Presidente, Gerson Moraes Araújo - 1º Secretário, Eloir Martins Valença - 2º Secretário, Lenir Cândida de Assis - 3ª Secretária.

Ref.:

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 5/2009

Autoria: Vereadores Joel Garcia, José Roberto Fortini, Gerson Moraes Araújo, Fabiano Rodrigo Gouvêa, Ivo de Bassi, José Roque Neto e Roberto Fú Lourenço.

Aprovado com as Emendas nºs 1, 2 e 3.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO COM SERCOMTEL SA TELECOMUNICAÇÕES PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2009

CONTRATADA: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES
 OBJETO: prestação de serviço de telefonia fixa - DDR
 DOTAÇÃO: 3.3.90.39.58.00 – Serviços de telecomunicações
 VIGÊNCIA: 16.04.2010
 ASSINATURA: José Roque Neto e Idilberto Lobato.

SERCOMTEL S.A.
TELECOMUNICAÇÕES

AVISO

A SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES e SERCOMTEL CELULAR S.A., com sede na rua Professor João Cândido, 555 e Fernão de Magalhães nº 383, nesta cidade, faz saber a todos os interessados para os fins previstos na Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93, especialmente para exame da documentação respectiva, encontrar-se instaurado o Processo Administrativo nº 14/2009 - CONJ; MODALIDADE: Dispensa de Licitação Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONTRATO Nº 14/09-CONJ

PARTES: SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES; SERCOMTEL CELULAR S.A. e CONDE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA;
 OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, às Patrocinadoras SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES e SERCOMTEL CELULAR S.A., de avaliação atuarial no plano previdenciário e no plano assistencial administrados pela SUPRE – Fundação de Suplementação Previdenciária da SERCOMTEL;
 VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: R\$ 8.417,00 (oito mil, quatrocentos e dezessete reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 313.31.600 – Assistência e Consultoria Empresarial;
 VIGÊNCIA: até 22 de dezembro de 2009;
 DATA E ASSINATURA: Londrina, 05.10.2009. SERCOMTEL: Fernando Lopes Kireeff e Eduardo Ferreira Baggio; CONDE CONSULTORIA: Newton César Conde.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/2009-CONJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2009-CONJ

PARTES: Sercomtel S.A.- Telecomunicações e Datasupri Brasil Informática Ltda.;
 OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com início em 27/09/2009 à 26/03/2010;
 PREÇO: Conforme valores constantes do referido Aditivo;
 PRAZO DE ENTREGA: Conforme disposto no Artigo 3º do Edital de Pregão nº 01/2009-CONJ;
 MODALIDADE: Edital de Pregão;
 DATA E ASSINATURAS: Londrina, 25/09/2009. SERCOMTEL S.A. – Telecomunicações: Fernando Lopes Kireeff e Eduardo Ferreira Baggio; DATASUPRI Brasil Informática Ltda.: Silvia Cristina Amâncio.

EXTRATO

OITÁVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGUROS Nº 131-07-FIX, QUE ENTRE SI FAZEM A SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES E ALLIANZ SEGUROS S.A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2007

PARTES: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES e ALLIANZ SEGUROS S.A.;

a) a substituição dos veículos, relacionadas na tabela “1”, de cobertura para o 1º Risco, pelos veículos novos adquiridos pela Sercomtel, relacionados na tabela “2, na apólice de seguro nº 03.31.1729014 – Responsabilidade Civil Facultativa – Veículos, 1º Risco, com início em 30/09/2009 e término em 31/01/2010,

Tabela “1”	
AEH 7123 – item 08	chassi 9BD146000P5112287
AEH-7153 – item 09	chassi 9BD146000P5112289
AFF-4474 – item 35	chassi 9BD146000S5436415

continua...

Tabela "2"
Placa ARL - 9488 - GM/CELTA HATCH SPIRIT 2PTAS 1.0 FLEX - FAB/MOD. 2009/2010 - cor branca mahler. Chassi: 9BGRX0810AG149183
Placa ARL - 9464 - GM/CELTA HATCH SPIRIT 2PTAS 1.0 FLEX - FAB/MOD. 2009/2010 - cor branca mahler. Chassi: 9BGRX0810AG139715
Placa ARL - 9461 - GM/CELTA HATCH SPIRIT 2PTAS 1.0 FLEX - FAB/MOD. 2009/2010 - cor branca mahler. Chassi: 9BGRX0810AG149088

b) a inclusão de cobertura para o 1º risco de veículos novos adquiridos pela Sercomtel, relacionados na tabela "3", na apólice de seguro nº 03.31.1729014 - Responsabilidade Civil Facultativa - Veículos, 1º Risco, com início em 30/09/2009 e término em 31/01/2010, conforme relacionado abaixo:

Tabela "3"
Placa ARL - 9455 - GM/CELTA HATCH SPIRIT 2PTAS 1.0 FLEX - FAB/MOD. 2009/2010 - cor branca mahler. Chassi: 9BGRX0810AG149082
Placa ARL - 9450 - GM/CELTA HATCH SPIRIT 2PTAS 1.0 FLEX - FAB/MOD. 2009/2010 - cor branca mahler. Chassi: 9BGRX0810AG149174
Placa ARL - 9453 - GM/CELTA HATCH SPIRIT 2PTAS 1.0 FLEX - FAB/MOD. 2009/2010 - cor branca mahler. Chassi: 9BGRX0810AG149112

continua...

Placa ARM - 4131 - GM/CELTA HATCH SPIRIT 2PTAS 1.0 FLEX - FAB/MOD. 2009/2010 - cor branca mahler. Chassi: 9BGRX0810AG149119
Placa ARL - 9459 - GM/CELTA HATCH SPIRIT 2PTAS 1.0 FLEX - FAB/MOD. 2009/2010 - cor branca mahler. Chassi: 9BGRX0810AG149079
Placa ARO - 8815 - GM/CELTA HATCH SPIRIT 2PTAS 1.0 FLEX - FAB/MOD. 2009/2010 - cor branca mahler. Chassi: 9BGRX0810AG167301
Placa ARN - 3708 - GM/CELTA HATCH SPIRIT 2PTAS 1.0 FLEX - FAB/MOD. 2009/2010 - cor branca mahler. Chassi: 9BGRX0810AG149219
Placa ARL - 9451 - GM/CELTA HATCH SPIRIT 2PTAS 1.0 FLEX - FAB/MOD. 2009/2010 - cor branca mahler. Chassi: 9BGRX0810AG149130
Placa ARL - 9613 - GM/CELTA HATCH SPIRIT 2PTAS 1.0 FLEX - FAB/MOD. 2009/2010 - cor branca mahler. Chassi: 9BGRX0810AG139709

DO PREÇO: A Sercomtel pagará à Contratada o valor total de R\$ 1.012,83 (Um mil e doze reais e oitenta e três centavos), com vencimento em 30/10/2009, sendo este valor referente a substituição e a inclusão dos veículos novos descritos na cláusula primeira letras "a" e "b".

MODALIDADE: Pregão nº 64/07.

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 30.10.2009. SERCOMTEL: Gabriel Ribeiro de Campos e Eduardo Ferreira Baggio; ALLIANZ: Marck Chrystopher Treichel.

CONSELHOS COMAD

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO COMAD Nº 6 DE 28 DE OUTUBRO DE 2009

O COMAD-LD - Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI Municipal nº 10.273 de 13 de julho de 2007, e em conformidade com a LEI nº 9.538 de 30 de junho 2004, utilizando-se do recurso do REMAD - Fundo de Recursos Municipais Antidrogas, gerido pela Secretaria Municipal de Governo; constante no Plano

de Trabalho atividade 2009 para o exercício 2010, conforme deliberação em reunião ordinária registrada em ata do dia 28 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art 1º Apresentar e aprovar a solicitação de renovação dos convênios estabelecidos entre este município e as instituições privadas sem fins lucrativos que atuam na redução da demanda de álcool e outras drogas registradas neste conselho, para a formação de ações e suas execuções nas áreas de prevenção, tratamento e reinserção social, a saber:

De março à agosto de 2010						
Instituições	Modalidade	Meta	Valor por Meta (R\$)	Total Mensal (R\$)	Valor do Convênio (R\$)	
Associação Água Pura	Ambulatório	40	160,00	6.400,00	38.400,00	
Casa de Maria - Centro de recuperação de Dependentes	Ambulatório	40	160,00	6.400,00	38.400,00	
Cristma - Movimento Cristo te Ama	Auto-Ajuda	40	160,00	6.400,00	38.400,00	
Núcleo Londrinense de Redução de Danos	Ambulatório	10	160,00	1.600,00	15.600,00	
	As. Jurídica	10	100,00	1.000,00		
Morada de Deus - Centro de Assistência e Recuperação de Vidas	Internação	6	600,00	3.600,00	21.600,00	

Art. 2º Apresentar e aprovar a solicitação de convênio estabelecido entre este município e as instituições privadas sem fins lucrativos que atuam na redução da demanda de

álcool e outras drogas registradas neste conselho, para a formação de ações e suas execuções nas áreas de prevenção, tratamento e reinserção social, a saber:

De janeiro à agosto de 2010						
Instituições	Modalidade	Meta	Valor por Meta (R\$)	Total Mensal (R\$)	Valor do Convênio (R\$)	
PROLOV - Associação Promocional Londrina Viva	Internação	3	600,00	1.800,00	14.400,00	
REVIDE - Restaurando Vidas da Dependência Química	Internação	3	600,00	1.800,00	14.400,00	

Art. 3º As parcelas mensais dos recursos financeiros à instituição, de acordo com os valores definidos no Convênio e no Cronograma Financeiro, constante do Plano de Trabalho, deverão ser efetuados até o décimo dia de cada mês, ficando os repasses condicionados à prestação de contas e apresentação dos comprovantes de quitação dos encargos trabalhistas e previdenciários, conforme legislação pertinente

e determinação do Tribunal de Contas;

Art. 4º Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Londrina, 16 de novembro de 2009. Carlos Roberto de Souza
- Presidente do Comad.

PML

DECRETOS

DECRETO Nº 958 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

Súmula: Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta o uso de veículos oficiais, próprios ou em comodato, pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º É vedado:

- I - o uso de veículos oficiais para transporte de servidores a partir de sua residência ao local de trabalho ou durante o horário de expediente e vice-versa, salvo o caso previsto no art. 3º;
- II - o uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de atividades inerentes ao exercício da função pública e desde que haja autorização por escrito do titular da pasta;
- III - o uso de veículos oficiais para atividades particulares, passeios e em excursões;
- IV - o uso de veículos oficiais no transporte de familiares e do servidor ou de pessoas estranhas ao serviço público; e
- V - a guarda dos veículos oficiais em garagem residencial.

Parágrafo único: Para locomoção da residência até o local de trabalho é facultado ao(à) servidor(a) o uso do vale transporte, que poderá ser requerido, por intermédio de formulário apropriado, junto a unidade de controle de pessoal a que estiver vinculado.

Art. 3º É permitido o transporte de servidores(as), a partir de uma garagem oficial, para local de trabalho de difícil acesso, em especial aqueles existentes na zona rural.

§ 1º Fica permitido o embarque no trajeto percorrido pelo veículo oficial, cabendo ao(à) servidor(a) aguardar o veículo em horário e ponto de referência previamente definidos no itinerário.

§ 2º A autorização para o transporte previsto neste artigo deverá ser solicitada junto à Diretoria de Gestão de Bens Municipais, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, constando:

- I - da identificação do veículo utilizado no transporte (número de frota, marca e modelo);

II - do trecho/itinerário percorrido, locais e horários de parada;

III - da relação de servidores(as) a serem transportados(as) anotando o local onde embarcam;

IV - do destino dos servidores transportados; e

V - da justificativa do uso do serviço de transporte oficial, motivando a sua utilização.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 988 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

SÚMULA: Altera a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2009 da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Planejamento, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Secretaria Municipal do Ambiente, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal da Mulher e da Secretaria Municipal do Idoso, previstos no Decreto nº 7, de 6 de janeiro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 7, de 6 de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2009, previstos no Decreto nº 7, de 6 de janeiro de 2009, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de novembro em R\$ 1.277.631,62 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Código	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
3010	3.1.00.00	Recursos Livres	Novembro	141.980,66	10.065,29	152.045,95
5010	3.1.00.00	Recursos Livres	Novembro	104.977,60	35.555,20	140.532,80
6010	3.1.00.00	Recursos Livres	Novembro	766.658,57	111.302,51	877.961,08
6010	3.1.00.00	Recursos Vinculados	Novembro	156.377,93	251.421,65	407.799,58
7010	3.1.00.00	Recursos Livres	Novembro	281.531,25	34.190,44	315.721,69
8010	3.1.00.00	Recursos Livres	Novembro	421.189,60	42.047,80	463.237,40
9010	3.1.00.00	Recursos Livres	Novembro	942.500,27	318.292,39	1.260.792,66
10010	3.1.00.00	Recursos Livres	Novembro	1.159.567,55	223.139,22	1.382.706,77
12010	3.1.00.00	Recursos Livres	Novembro	299.609,54	93.219,14	392.828,68
13010	3.1.00.00	Recursos Livres	Novembro	277.478,75	58.365,90	335.844,65
14010	3.1.00.00	Recursos Livres	Novembro	487.709,29	75.587,88	563.297,17
15010	3.1.00.00	Recursos Livres	Novembro	133.440,80	11.780,57	145.221,37
16010	3.1.00.00	Recursos Livres	Novembro	98.607,53	12.663,63	111.271,16
Total Geral				5.271.629,34	1.277.631,62	6.549.260,96

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e dezembro, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Código	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
3010	3.1.00.00	Recursos Livres	Janeiro	116.756,35	10.065,29	106.691,06
5010	3.1.00.00	Recursos Livres	Janeiro	113.346,35	16.003,47	97.342,88
5010	3.1.00.00	Recursos Livres	Fevereiro	119.304,90	2.525,35	116.779,55
5010	3.1.00.00	Recursos Livres	Março	107.990,35	17.026,38	90.963,97
6010	3.1.00.00	Recursos Livres	Agosto	691.658,57	111.302,51	580.356,06
6010	3.1.00.00	Recursos Vinculados	Abril	148.147,51	148.147,51	0,00
6010	3.1.00.00	Recursos Vinculados	Maio	142.240,98	103.274,14	38.966,84
7010	3.1.00.00	Recursos Livres	Outubro	275.672,24	34.190,44	241.481,80
8010	3.1.00.00	Recursos Livres	Janeiro	297.484,51	2.502,54	294.981,97
8010	3.1.00.00	Recursos Livres	Fevereiro	396.468,20	15.086,07	381.382,13
8010	3.1.00.00	Recursos Livres	Março	393.946,47	24.459,19	369.487,28
9010	3.1.00.00	Recursos Livres	Janeiro	828.277,09	44.724,18	783.552,91
9010	3.1.00.00	Recursos Livres	Fevereiro	935.499,10	4.719,81	930.779,29
9010	3.1.00.00	Recursos Livres	Março	895.732,60	50.990,51	844.742,09
9010	3.1.00.00	Recursos Livres	Abril	857.941,71	73.257,68	784.684,03
9010	3.1.00.00	Recursos Livres	Maio	853.366,93	8.681,02	844.685,91
9010	3.1.00.00	Recursos Livres	Junho	857.653,70	56.910,49	800.743,21
9010	3.1.00.00	Recursos Livres	Agosto	964.534,63	25.081,72	939.452,91
9010	3.1.00.00	Recursos Livres	Setembro	838.858,50	53.926,98	784.931,52
10010	3.1.00.00	Recursos Livres	Setembro	1.442.408,73	132.792,32	1.309.616,41
10010	3.1.00.00	Recursos Livres	Outubro	1.438.215,40	90.346,90	1.347.868,50
12010	3.1.00.00	Recursos Livres	Janeiro	257.050,97	44.977,12	212.073,85
12010	3.1.00.00	Recursos Livres	Fevereiro	274.226,70	3.469,38	270.757,32
12010	3.1.00.00	Recursos Livres	Março	287.387,11	44.772,64	242.614,47

continua...

13010	3.1.00.00	Recursos Livres	Agosto	287.903,75	58.365,90	229.537,85
14010	3.1.00.00	Recursos Livres	Janeiro	343.381,94	12.986,20	330.395,74
14010	3.1.00.00	Recursos Livres	Fevereiro	423.672,67	24.214,53	399.458,14
14010	3.1.00.00	Recursos Livres	Março	409.563,52	38.387,15	371.176,37
15010	3.1.00.00	Recursos Livres	Março	92.347,76	6.992,02	85.355,74
15010	3.1.00.00	Recursos Livres	Abril	109.516,78	4.788,55	104.728,23
16010	3.1.00.00	Recursos Livres	Janeiro	92.522,16	12.663,63	79.858,53
Total Geral				15.293.078,18	1.277.631,62	14.015.446,56

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de novembro de 2009. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, José do Carmo Garcia - Secretário Municipal de Governo, Fábio Passos de Góes - Secretário Municipal de Planejamento.



DECRETO Nº 991 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Transposição da quantia de R\$ 2.419.000,00 para reforço de dotações da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal do Ambiente, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal da Mulher e da Secretaria Municipal do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Acórdão nº 768, de 12 de junho de 2008 e na Instrução Técnica nº 233, de 17 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no inciso I, do § 1º, do art. 44-C, da Lei Municipal nº 10.514, de 17 de julho de 2008, inserido pela Lei Municipal nº 10.603, de 18 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.419.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil reais) para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0004.2.004	3.1.90.11	1000	18.000,00
	3.1.90.46	1000	1.000,00
	3.1.91.13	1000	9.000,00
10010.04.122.0024.2.035	3.1.90.11	1000	27.000,00
	3.1.91.13	1000	13.000,00
10010.04.122.0024.2.036	3.1.90.46	1000	1.000,00
	3.1.90.49	1000	1.000,00
	3.1.91.13	1000	4.000,00
10010.04.122.0024.2.037	3.1.90.11	1000	29.000,00
10010.04.122.0024.2.038	3.1.90.11	1000	22.000,00

continua...

	3.1.90.46	1000	3.000,00
	3.1.91.13	1000	3.000,00
10010.04.122.0025.2.039	3.1.90.11	1000	41.000,00
	3.1.90.46	1000	1.000,00
	3.1.91.13	1000	11.000,00
10010.04.122.0025.2.040	3.1.90.49	1000	1.000,00
	3.1.91.13	1000	10.000,00
10010.04.122.0026.2.042	3.1.90.16	1000	2.000,00
11010.12.361.0027.2.048	3.1.90.11	1104	338.000,00
	3.1.90.16	1104	300.000,00
	3.1.90.46	1104	600.000,00
	3.1.91.13	1104	600.000,00
12010.18.541.0030.2.059	3.1.90.11	1000	96.000,00
	3.1.91.13	1000	35.000,00
13010.13.391.0031.2.062	3.1.90.11	1000	5.000,00
	3.1.90.46	1000	1.000,00
	3.1.91.13	1000	5.000,00
13010.13.392.0031.2.063	3.1.91.13	1000	2.000,00
13010.13.392.0031.2.065	3.1.91.13	1000	7.000,00
14010.08.122.0024.2.069	3.1.90.16	1000	2.000,00
14010.08.122.0024.2.070	3.1.90.11	1000	77.000,00
	3.1.90.49	1000	1.000,00
	3.1.91.13	1000	21.000,00
14010.08.244.0033.2.072	3.1.90.11	1000	5.000,00
	3.1.91.13	1000	4.000,00
15010.14.422.0035.2.077	3.1.90.11	1000	49.000,00
	3.1.90.16	1000	6.000,00
	3.1.90.46	1000	1.000,00
	3.1.91.13	1000	14.000,00
16010.14.241.0036.2.080	3.1.90.11	1000	40.000,00
	3.1.91.13	1000	13.000,00
TOTAL			2.419.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0004.2.003	3.1.90.11	1000	28.000,00
10010.04.122.0025.2.041	3.1.90.11	1000	40.000,00
	3.1.91.13	1000	5.000,00
10010.04.131.0024.2.044	3.1.90.09	1000	1.000,00
	3.1.90.11	1000	85.000,00
	3.1.90.16	1000	13.000,00
	3.1.90.49	1000	6.000,00
	3.1.90.49	1000	1.000,00
	3.1.91.13	1000	18.000,00
11010.12.361.0027.2.049	3.1.90.11	1104	1.838.000,00
12010.18.122.0030.2.058	3.1.90.11	1000	35.000,00
	3.1.90.13	1000	5.000,00
	3.1.90.34	1000	1.000,00
	3.1.90.46	1000	15.000,00
	3.1.90.49	1000	1.000,00
	3.1.90.96	1000	74.000,00
13010.13.392.0031.2.064	3.1.90.11	1000	20.000,00
14010.08.122.0024.2.068	3.1.90.11	1000	50.000,00
14010.08.243.0032.2.071	3.1.90.11	1000	60.000,00
15010.14.422.0035.2.078	3.1.90.11	1000	40.000,00
15010.14.422.0035.2.079	3.1.90.11	1000	30.000,00
16010.14.241.0036.2.081	3.1.90.11	1000	30.000,00
16010.14.241.0037.2.082	3.1.90.11	1000	23.000,00
TOTAL			2.419.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de novembro de 2009. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, José do Carmo Garcia - Secretário Municipal de Governo, Fábio Passos de Góes - Secretário Municipal de Planejamento.



DECRETO Nº 992 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Remanejamento, da quantia de R\$ 3.113.000,00 para reforço de dotação da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Planejamento, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Acórdão nº 768, de 12 de junho de 2008 e na Instrução Técnica nº 233, de 17 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no inciso II, do § 1º, do art. 44-C, da Lei Municipal nº 10.514, de 17 de julho de 2008, inserido pela Lei Municipal nº 10.603, de 18 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional - Remanejamento da quantia de R\$ 3.113.000,00 (três milhões, cento e treze mil reais) para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0005.2.005	3.1.90.46	1000	1.000,00
04010.02.062.0005.2.006	3.1.90.11	1000	345.000,00
	3.1.91.13	1000	10.000,00
04010.04.122.0005.2.007	3.1.90.46	1000	2.000,00
05010.04.122.0006.2.008	3.1.90.11	1000	22.000,00
	3.1.91.13	1000	2.000,00
06010.04.123.0012.2.016	3.1.90.11	1000	53.000,00
	3.1.91.13	1000	14.000,00
06010.04.129.0011.2.017	3.1.90.11	1000	122.000,00
	3.1.90.46	1000	5.000,00
	3.1.91.13	1000	38.000,00
06010.04.129.0011.2.019	3.1.90.11	1000	38.000,00
	3.1.91.13	1000	9.000,00
07010.04.121.0014.2.021	3.1.90.16	1000	3.000,00
07010.04.122.0014.2.022	3.1.90.11	1000	22.000,00
	3.1.91.13	1000	11.000,00
07010.04.126.0015.2.023	3.1.90.11	1000	35.000,00
	3.1.91.13	1000	14.000,00
09010.15.122.0024.2.028	3.1.90.11	1000	37.000,00
	3.1.91.13	1000	17.000,00
09010.15.122.0024.2.029	3.1.90.11	1000	26.000,00
	3.1.90.46	1000	1.000,00
	3.1.91.13	1000	10.000,00
09010.15.122.0024.2.030	3.1.90.11	1000	72.000,00
	3.1.91.13	1000	31.000,00
09010.15.125.0024.2.031	3.1.91.13	1000	9.000,00
09010.15.451.0023.2.033	3.1.90.11	1000	9.000,00

continua...

	3.1.91.13	1000	5.000,00
09010.15.451.0023.2.034	3.1.90.16	1000	120.000,00
10010.09.272.0025.2.046	3.1.91.13	1000	2.030.000,00
TOTAL			3.113.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.002	3.1.90.09	1000	1.000,00
	3.1.90.11	1000	380.000,00
	3.1.90.13	1000	190.000,00
	3.1.90.96	1000	57.000,00
	3.1.91.13	1000	80.000,00
03010.04.124.0004.2.003	3.1.90.09	1000	1.000,00
	3.1.90.11	1000	95.000,00
	3.1.90.13	1000	18.000,00
	3.1.90.16	1000	50.000,00
	3.1.90.34	1000	1.000,00
	3.1.90.96	1000	11.000,00
08010.20.122.0018.2.025	3.1.90.11	1000	35.000,00
	3.1.90.13	1000	8.000,00
	3.1.90.16	1000	25.000,00
	3.1.90.96	1000	50.000,00
08010.20.601.0018.2.026	3.1.90.09	1000	1.000,00
	3.1.90.11	1000	20.000,00
16010.14.241.0036.2.080	3.1.90.96	1000	60.000,00
17010.28.846.0000.0.013	3.1.90.91	1000	1.300.000,00
	3.3.90.91	1000	730.000,00
TOTAL			3.113.000,00

Art. 3º Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2009, previstos no Decreto nº 7, de 6 de janeiro de 2009, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de novembro e dezembro em R\$ 3.113.000,00 (três milhões, cento e treze mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão Unidade	Código	Fonte	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
4010	3.1.00.00	Recursos Livres	Dezembro	466.623,00	358.000,00	824.623,00
5010	3.1.00.00	Recursos Livres	Dezembro	175.542,90	24.000,00	199.542,90
6010	3.1.00.00	Recursos Livres	Dezembro	529.767,65	279.000,00	808.767,65
7010	3.1.00.00	Recursos Livres	Dezembro	374.781,25	85.000,00	459.781,25
9010	3.1.00.00	Recursos Livres	Dezembro	1.481.718,87	337.000,00	1.818.718,87
10010	3.1.00.00	Recursos Livres	Novembro	1.382.706,77	1.506.000,00	2.888.706,77
10010	3.1.00.00	Recursos Livres	Dezembro	1.236.180,20	524.000,00	1.760.180,20
Total Geral				5.647.320,64	3.113.000,00	8.760.320,64

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro conforme a seguir especificado:

Órgão Unidade	Código	Fonte	Mês	Previsão de não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
continua...						

2010	3.1.00.00	Recursos Livres	Agosto	294.982,90	163.019,09	131.963,81
2010	3.1.00.00	Recursos Livres	Setembro	286.725,56	163.084,60	123.640,96
2010	3.1.00.00	Recursos Livres	Outubro	287.144,06	152.822,81	134.321,25
2010	3.1.00.00	Recursos Livres	Novembro	318.499,38	100.000,00	218.499,38
2010	3.1.00.00	Recursos Livres	Dezembro	485.514,23	129.073,50	356.440,73
3010	3.1.00.00	Recursos Livres	Janeiro	106.691,06	9.930,13	96.760,93
3010	3.1.00.00	Recursos Livres	Fevereiro	122.366,65	24.799,53	97.567,12
3010	3.1.00.00	Recursos Livres	Março	135.084,65	31.041,71	104.042,94
3010	3.1.00.00	Recursos Livres	Abril	129.281,90	36.022,16	93.259,74
3010	3.1.00.00	Recursos Livres	Maio	124.934,55	19.078,58	105.855,97
3010	3.1.00.00	Recursos Livres	Junho	134.829,70	41.024,44	93.805,26
3010	3.1.00.00	Recursos Livres	Julho	125.411,30	5.933,55	119.477,75
3010	3.1.00.00	Recursos Livres	Agosto	131.174,46	8.169,90	123.004,56
8010	3.1.00.00	Recursos Livres	Março	369.487,28	2.177,08	367.310,20
8010	3.1.00.00	Recursos Livres	Abril	389.547,91	48.387,01	341.160,90
8010	3.1.00.00	Recursos Livres	Maio	382.724,60	41.882,97	340.841,63
8010	3.1.00.00	Recursos Livres	Junho	375.672,75	46.552,94	329.119,81
16010	3.1.00.00	Recursos Livres	Janeiro	79.858,53	6.010,63	73.847,90
16010	3.1.00.00	Recursos Livres	Fevereiro	100.693,02	17.992,26	82.700,76
16010	3.1.00.00	Recursos Livres	Março	94.164,90	20.012,27	74.152,63
16010	3.1.00.00	Recursos Livres	Abril	91.526,50	15.984,84	75.541,66
17010	3.1.00.00	Recursos Livres	Janeiro	86.063,34	815,14	85.248,20
17010	3.1.00.00	Recursos Livres	Fevereiro	313.936,66	194.921,35	119.015,31
17010	3.1.00.00	Recursos Livres	Março	200.000,00	86.159,16	113.840,84
17010	3.1.00.00	Recursos Livres	Abril	200.000,00	131.963,07	68.036,93
17010	3.1.00.00	Recursos Livres	Maio	200.000,00	165.516,58	34.483,42
17010	3.1.00.00	Recursos Livres	Junho	200.000,00	107.099,09	92.900,91
17010	3.1.00.00	Recursos Livres	Julho	200.000,00	200.000,00	0,00
17010	3.1.00.00	Recursos Livres	Agosto	200.000,00	200.000,00	0,00
17010	3.1.00.00	Recursos Livres	Setembro	200.000,00	120.000,00	80.000,00
17010	3.1.00.00	Recursos Livres	Outubro	200.000,00	93.525,61	106.474,39
17010	3.3.00.00	Recursos Livres	Julho	528.745,00	6.143,37	522.601,63
17010	3.3.00.00	Recursos Livres	Setembro	1.350.447,96	723.856,63	626.591,33
Total Geral				8.445.508,85	3.113.000,00	5.332.508,85

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de novembro de 2009. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, José do Carmo Garcia - Secretário Municipal de Governo, Fábio Passos de Góes - Secretário Municipal de Planejamento.

AVISOS

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PG-182/2009
PAL/SMGP-903/2009**

Objeto: Aquisição de Uniformes para atender a SMOP e ACESF.

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº 1659 de 6 de outubro de 2008, divulga que:

Apresentou proposta:
- FGG Indústria e Comércio de Tecidos e Enxovais Ltda.

Após a etapa de lance e negociação, foram os seguintes os preços apresentados:

Lote	Empresa	Valor
1	FGG Indústria e Comércio de Tecidos e Enxovais Ltda	R\$2.800,00
Lote	Empresa	Valor
2	FGG Indústria e Comércio de Tecidos e Enxovais Ltda	R\$2.400,00
Lote	Empresa	Valor
3	FGG Indústria e Comércio de Tecidos e Enxovais Ltda	R\$3.600,00
Lote	Empresa	Valor
4	FGG Indústria e Comércio de Tecidos e Enxovais Ltda	R\$2.900,00

Considerando o cumprimento dos requisitos habilitatórios pela empresa FGG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E ENXOVAIS LTDA e considerando que o preço máximo do Edital foi respeitado, o Pregoeiro declarou-a vencedora do certame.

Londrina, 19 de novembro de 2009. Luiz Ferreira dos Santos – Pregoeiro.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP - 122/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP - 671/2009**

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, dos geradores de resíduos de Saúde: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CAAPSML E ACESF.

Após a realização da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 122/2009, o Pregoeiro(a) designado(a) através da Portaria 1384/2008 de 21/09/2009, decidiu:

Considerar a licitação DESERTA, uma vez que não houve apresentação de proposta para o processo licitatório em tela.

Londrina, 23/11/2009. Mariza E. Yoshinaga – Pregoeira.

**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
PREGÃO ELETRONICO PG/SMGP-172/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-698/2009**

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº1659 de 6 de outubro de 2008, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e

classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório.

DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME
O lote 09 foi considerado deserto por não acudir interessado.

DAS INABILITAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES
Não houve inabilitações no presente certame.

Após a etapa de lances e negociação, o menor preço apresentado foi o seguinte:

Lote 01	Officer Moveis e Eletronicos Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	Computador Desktop	Infotec	2	1.914,50	3.829,00
Lote 02	Roberson M. E. Da luz	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	Filtro de Linha c/ no Mínimo 05 Tomadas	Clone	18	17,77	319,86
Lote 03	Roberson M. E. Da luz	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	HD 500 GB - Sata II	Western	1	219,98	219,98
Lote 04	Officer Moveis e Eletronicos Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	HD Sata 160 GB	Samsung	5	119,00	595,00
Lote 05	Officer Moveis e Eletronicos Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	Licença Microsoft Office Professional 2007	Microsoft	2	810,00	1.620,00
Lote 06	Suporte Manutenção para Computadores Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	Monitor LCD 17"	Acer	30	380,10	11.403,00
Lote 07	Comercial e Distribuidora Uirapuru Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	Mouse Optico, PS2, 2 Botões c/ Netscrol - 800DPI	Wise Case	70	12,14	849,8
Lote 08	Gebecom Tecnologia Ltda	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	Placa de Rede PCI Ethernet 10/100MBPS	Neox	5	22,80	114,00
Lote 09	Deserto	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	Scanner de Mesa				
Lote 10	Roberson M. E. Da luz	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	Switch 24 10/100 MBPS	Mymax	3	284,63	853,89
Lote 11	Roberson M. E. Da luz	Marca	Quant.	Unid.	Total
Item 1	Teclado p/ Microcomputador ABNT2 Mini Din (6 Pinos)	Leadership	5	16,00	80,00

Considerando o cumprimento dos requisitos habilitatórios e considerando que o preço máximo do Edital foi respeitado, o Pregoeiro declarou-a vencedora do certame, conforme tabela acima.

Londrina, 23 de setembro de 2009. Airton Apº Calegari – Pregoeiro.

**RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-195/2009
PAL/SMGP-1147/2009**

Objeto: Prestação de serviços de refeição/Buffer.

A Pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 1384, de 21 de setembro de 2009, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório.

Apresentaram propostas para os Lote Único:

Lote 1	
Fornecedor	Preço
Cláudio Massami Missaka	R\$ 2.040,00
Valdomiro Lopes Buffet – ME	R\$ 2.040,00

Foram classificadas as propostas apresentadas pelas empresas acima das empresas acima nominadas, por apresentar proposta em conformidade com o Edital: Após a realização de sorteio, da etapa de lances e negociação com os licitantes foram os seguintes os preços apresentados:

Lote 1	
Fornecedor	Preço
Cláudio Massami Missaka	R\$ 2.015,00
Valdomiro Lopes Buffet – ME	R\$ 1.896,00

Descritivo dos itens:

LOTE 1				
Item	Descrição	Qtde.	Preço Unitário - R\$	Valor Total - R\$
1	Fornecimento de alimentação preparada e servida, em sistema de buffet (self-service), para atender os participantes e organizadores do XVII Encontro de Preparação à Aposentadoria a realizar-se nos dias 25/11/2009, referenciado no item 2, deste Anexo.	120	15,80	1.896,00

Após a conferência de todos os documentos apresentados,

tendo como base as determinações editalícias, a Pregoeira decidiu HABILITAR e DECLARAR VENCEDORA do Lote 1, a empresa VALDOMIRO LOPES BUFFET – ME., como também, por não havendo manifesto de interesse de recurso das empresas participantes, ADJUDICAR o objeto à empresa declarada vencedora.

Londrina, 23 de novembro de 2009. Elyany Marie Soares – Pregoeira.

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 1223/2009
DISPENSA Nº: DP/SMGP -541/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, XVII, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE Gestão de Frota/DGBM/SMGP.

OBJETO: Manutenção de veículos da Frota Municipal com prazo de garantia de fábrica.

CONTRATADA: MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA. VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 111,01 (cento e onze reais e um centavo);

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.010.04.122.0026.2042.3.3.9.0.30 – F: 1000.

PML ERRATA

No **Jornal Oficial nº 1.161**, de **18 de novembro de 2009**, pgs. 35 a 38, no que se refere ao Regimento da 4ª Conferência Municipal da Cidade.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal da Cidade, convocada pelo Prefeito do Município de Londrina, será realizada das 08h00 às 18h00, na Câmara Municipal de Londrina no dia 12 de dezembro de 2009 e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado e Municípios, ligados ao desenvolvimento urbano e rural;

III - realizar balanço dos resultados das deliberações das demais Conferências das Cidades, e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, em todos os níveis da Federação;

IV - eleger 60 (sessenta) delegados(as) e seus respectivos(as) suplentes para a 4ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o Regimento Interno Estadual;

LEIA-SE:

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal da Cidade, convocada pelo Prefeito do Município de Londrina, será realizada das 08h00 às 18h00, na Câmara Municipal de Londrina no dia 12 de dezembro de 2009 e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado e Municípios, ligados ao desenvolvimento urbano e rural;

III - realizar balanço dos resultados das deliberações das demais Conferências das Cidades, e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, em todos os níveis da Federação;

IV - eleger 60 (sessenta) delegados(as) e seus respectivos(as) suplentes para a 4ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o Regimento Interno Estadual;

V – constituir o Conselho Municipal da Cidade, conforme orientação do Conselho Nacional e do Conselho Estadual das Cidades;

ONDE SE LÊ:

CAPÍTULO VII
 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação - CERV.

LEIA-SE:

**CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE**

Art. 18. A eleição dos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade nos termos do artigo 2º do Regimento Estadual, será realizada da seguinte forma:
I – os (as) representantes do Poder Público serão indicados(as) pelos órgãos e entidades representados;
II – os(as) representantes dos segmentos da sociedade civil, serão eleitos(as) através de votação entre os(as) delegados(as) dos seus respectivos segmentos participantes da 4ª Conferência Municipal da Cidade.

§1º Os segmentos da sociedade civil estão relacionados no art. 13 deste Regimento.

§2º O processo de eleição para o CONCIDADE Municipal será realizado independentemente da eleição dos(as) delegados(as) para a 4ª Conferência Estadual das Cidades.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 19. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação - CERV.

Londrina, 18 de novembro de 2009. José Luiz Alves Nunes - Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade.

No **Jornal Oficial nº 1034**, de **25 de novembro de 2008**, pág. 22, no que se refere ao edital da Autarquia Municipal de Saúde.

Na publicação do EDITAL 68/2008-DGTES/GSAP/AMS, que convoca candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo EDITAL 40/2007-DGTES/GSAP/AMS, destinado ao provimento do cargo de Promotor Plantonista de Saúde Pública, na função de Serviço de Medicina Geral Plantonista,

ONDE LÊ-SE:

Convoca candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo EDITAL 40/2008

LEIA-SE:

Convoca candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo EDITAL 40/2007.



No **Jornal Oficial nº 1161**, de **19 de novembro de 2009**, págs. 14 a 20, no que se refere à publicação de Editais.

EDITAL 22/2009-DGTES/GSAP/AMS, que abre o Concurso Público para provimento do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência Técnica de Radiologia,

**ONDE LÊ-SE:
SALÁRIO INICIAL**

**LEIA-SE:
SALÁRIO**

ONDE LÊ-SE:

CARGO	FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
TECNICO DE SAÚDE PUBLICA	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RADIOLOGIA	1	24h	Salário base: R\$ 881,31 Complemento salarial: R\$ 65,35 Auxílio alimentação: R\$ 205,80 Adicional Periculosidade: R\$ 283,99 Gratíf. Assiduidade*: R\$ 49,57	R\$ 30,00	Ensino médio completo. Curso profissionalizante em Técnico em Radiologia. Registro no Conselho da Categoria.

LEIA-SE:

CARGO	FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
TECNICO DE SAÚDE PUBLICA	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RADIOLOGIA	2	24h	Salário base: R\$ 881,31 Complemento salarial: R\$ 65,35 Auxílio alimentação: R\$ 205,80 Adicional Periculosidade: R\$ 283,99 Gratíf. Assiduidade*: R\$ 49,57	R\$ 30,00	Ensino médio completo. Curso profissionalizante em Técnico em Radiologia. Registro no Conselho da Categoria.

e, ONDE LÊ-SE:
TSP-Assistência Técnica de Radiologia.

LEIA-SE:
Técnico de Saúde Pública na Função de Assistência Técnica de Radiologia.

No **Jornal Oficial nº 1161**, de **19 de novembro de 2009**, no que se refere à publicação de Editais.

EDITAL 23/2009-DGTES/GSAP/AMS, que abre o Concurso Público para provimento de vários cargos de saúde,

**ONDE LÊ-SE:
SALÁRIO INICIAL**



LEIA-SE:
SALÁRIO.



No **Jornal Oficial nº 1160**, de **17 de novembro de 2009**, pág. 6, no que se refere às Atas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2009

ONDE LÊ-SE:

Item 6. vigência: 23/07/2009

LEIA-SE:

Vigência: 23/07/2010;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2009

ONDE LÊ-SE:

Item 6. vigência: 09/07/2009

LEIA-SE:

Vigência: 09/07/2010.

Carlos Alberto Siqueira - Gestor da Ata.



No **Jornal Oficial nº 1156**, de **10 de novembro de 2009**, págs. 13 a 21, no que se refere ao Edital da Cohab.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor-Presidente de Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação no Edital nº 01/2009, de 10 de novembro de 2009, conforme abaixo:

1. Alteração no item 8 do Capítulo IX do edital:

ONDE LÊ-SE:

8. O Exame de Títulos será avaliado, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ALUNOS	PONTOS
Doutorado	1	-	7
Mestrado	1	-	5
Especialização	1	-	2,5
Graduação (diferente do exigido quando se tratar de nível superior).	2	-	2
Efetivo exercício profissional na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício).	-	5	0,5
Curso de capacitação, de aperfeiçoamento, de treinamento ou de formação continuada com no mínimo 40 horas/aula na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo.	2	-	1
Publicação de artigos sobre a área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo, em anais ou periódicos científicos.	2	-	0,5
Publicação de livro na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo, com inscrição ISBN.	2	-	2,5
Participação em eventos científicos e/ou de caráter profissional promovidos por instituições, entidades de classe ou órgãos competentes (conferências, congressos, seminários, colóquios ou simpósios).	2	-	0,5

LEIA-SE:

8. O Exame de Títulos será avaliado, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ALUNOS	PONTOS
Doutorado	1	-	3
Mestrado	1	-	2,5
Especialização	1	-	2
Graduação (diferente do exigido quando se tratar de nível superior).	2	-	1,5
Efetivo exercício profissional na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício).	-	5	1,5
Estágio Curricular referente ao exercício profissional na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício)	-	3	1
Curso de capacitação, de aperfeiçoamento, de treinamento ou de formação continuada com no mínimo 40 horas/aula na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo.	3	-	1
Publicação de artigos sobre a área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo, em anais ou periódicos científicos.	2	-	0,5
Publicação de livro na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo, com inscrição ISBN.	1	-	2,5
Participação em eventos científicos e/ou de caráter profissional promovidos por instituições, entidades de classe ou órgãos competentes (conferências, congressos, seminários, colóquios ou simpósios).	5	-	0,5

Londrina, 12 de novembro de 2009. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.

EXPEDIENTE
Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita - Prefeito - Homero Barbosa Neto / Secretário de Governo - Jose do Carmo Garcia
 Jornalista Responsável - Sônia Carvalho - Mtb. 2832 Editoração - Alana Piovezan / Camilla Balsani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina
 Impressão - Gráfica e Editora Tamoyo Ltda./REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR -
 Fone: (43) 3372-4602 - Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br